O REGIONAL

JORNAL 59 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3099
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2186
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 04 de Agosto de 2019

Agricultores aplicam lodo de esgoto da Sanepar na safra 2019/2020

O agricultor Marcos José Czaja, do município da Lapa, na Região Metropolitana de Curitiba, já aplicou no solo cerca de 2 mil toneladas de lodo de esgoto recebidas Sanepar. Ele e o irmão usaram o produto em 52 hectares para o plantio da soja na safra 2019/2020. No ano passado, eles já haviam utilizado cerca de 1 mil toneladas em 30 hectares de milho.

"Além do custo zero do lodo, a resposta tem sido muito boa em produtividade", afirma Marcos. Ele estima ganho de 15% de produtividade, tanto para o milho como para a soja. "No ano passado, quando tivemos estiagem muito forte, o milho aguentou porque o lodo deixa a planta mais forte", explica.

Marcos é um dos agricultores beneficiados pelo Programa de Uso Agrícola do Lodo de Esgoto da Sanepar em todo o Estado. Em 2018, a companhia disponibilizou 21.687 toneladas do produto em 42 municípios do Estado, beneficiando 86 agricultores. O lodo foi aplicado em 1.989 hectares. Hoje, o lodo reciclado utilizado na agricultura representa 35% do total produzido nas estações de esgoto da Sanepar no Paraná.

No final de julho, mês em que se comemora o dia do agricultor, a Sanepar entregou o relatório anual de rastreabilidade do programa (vigência 2018) para o Instituto Agronômico do Paraná (IAP), órgão que emite as Autorizações Ambientais para uso agrícola do lodo de esgoto.

Também na Lapa, Miguel Kaczur com o filho Mateus e o genro Francisco Czaya vêm se beneficiando com o lodo de esgoto. Em 2018, eles aplicaram o material para o plantio do milho e afirmaram que o produto só resistiu à seca por causa do lodo. Na mesma área, de 15,6 hectares, no inverno deste ano plantaram trigo e, para a safra de verão, o plantio será de soja. "Esta única aplicação, de 2018, beneficia durante três anos essas culturas", garantiu Francisco.

Os bons resultados levaram outros agricultores a procurarem o produto na Sanepar. É o caso de Aristeu Franco, de Balsa Nova, que vai fazer uso do lodo como insumo agrícola pela primeira vez. "Decidi depois que meus vizinhos usaram e recomendaram", afirma. Ele irá aplicar mais de mil toneladas de lodo de esgoto em cerca de 100 hectares da família para o plantio de soja e milho. Com isso, vai deixar de gastar com calcário para fazer a correção do solo. "Eu teria que usar cerca de 10 toneladas de calcário por alqueire. Com o lodo, não vou precisar", disse.

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

O engenheiro agrônomo da Sanepar em Curitiba, Rebert Skalisz, explica que os agricultores interessados em receber o lodo devem entrar em contato com a companhia e se cadastrar. Uma equipe técnica da Sanepar vai até a propriedade agrícola para fazer um levantamento da aptidão da área, conforme a Resolução da Secretaria Estadual de Meio Ambiente Sema 021/2009, que define critérios e procedimentos para uso do lodo.

A Sanepar faz também coleta de uma amostra do solo para análise e, a partir do resultado, fica definida a quantidade de lodo a ser aplicado. "Essas análises indicam o potencial agronômico do lodo que, por ser higienizado com cal virgem, atua como corretivo do solo, além de acrescentar matéria orgânica que fornece nutrientes, como nitrogênio, fósforo e enxofre", explica.

O lodo pode ser utilizado em diversas culturas, como soja, milho, feijão, trigo, aveia (cobertura), café, laranja, amoreira (bicho-da-seda), cana-de-açúcar e culturas florestais como pinus, eucalipto e seringueira. O seu uso é proibido em hortaliças, pastagens, cultivo de raízes e tubérculos, como batata e mandioca, e quaisquer demais cultivos em que a parte comestível entre em contato com o solo.

DISSEMINAÇÃO

A Sanepar começou a disponibilizar o lodo de esgoto para uso agrícola desde 2002. Equipes técnicas têm disseminado as vantagens do uso do produto em reuniões com agricultores e feiras agrícolas. Em julho, a Sanepar expôs o programa do lodo nos três dias da 26ª Expotécnica – feira de tecnologias para o agricultor familiar, realizada em Sabáudia. A agrônoma da Sanepar em Apucarana, Sandra Regina da Silveira, fez o cadastro de muitos produtores interessados no programa.

Na Região Noroeste, já estão agendadas reuniões com agricultores para apresentação do uso do lodo de esgoto tratado em lavouras nos municípios de Xambrê, Mariluz e Cruzeiro do Oeste. No dia 8, às 10h, a reunião será em Xambrê, no Salão da Igreja Católica do Distrito de Eliza; e às 13h30, será em Mariluz, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Rua Epitácio Pessoa, s/n, atrás do salão paroquial). Em 15 de agosto, haverá reunião, às 9h, em Cruzeiro do Oeste, na unidade da Cocamar. A região é atendida pelo agrônomo da Sanepar Marco Knopik.

Contatos para cadastramento de interessados: e-mail: http://logoagricola@sanepar.com.br , Região Noroeste, Maringá, Paranavaí, Umuarama e Cianorte (44) 3293-1223.

Atletas da paracanoagem do Imel recebem visita de modelo que é exemplo superação

Após perder uma perna em um acidente, Paola Antonini transformou sua história em exemplo para inspirar as pessoas dentro do esporte encontramos casos de superação e exemplos que servem como combustível para quem está começando a praticar alguma modalidade.

Nesta terça-feira (23), os atletas da paracanoagem do Instituto Meninos do Lago (Imel), iniciativa que recebe o apoio da Itaipu Binacional por meio da Divisão de Educação Ambiental, puderam ver de perto uma dessas histórias.

Durante o treino, eles receberam a visita da modelo Paola Antonini, que utiliza uma prótese mecânica no lugar da perna esquerda. Ela veio a convite do namorado Pedro Gonçalves, o Pepê, canoísta que treina no Canal Itaipu. Assim como os atletas do projeto, ela encontrou no esporte uma ferramenta para aceitação e iniciou um novo estilo de vida.

Hoje, aos 25 anos, Paola fala com tranquilidade sobre o acidente automobilístico que sofreu em 2014. A situação que poderia ser gatilho para uma depressão, como ela diz, serviu para enxergar o mundo de uma maneira diferente. Além de modelo e atleta amadora, ela também é digital influencer (com mais de 2,6 milhões de seguidores no Instagram), além de youtuber, colunista em uma revista de moda e apresentadora de TV. "Um projeto como esse aqui na Itaipu é essencial. Sabemos que após a pessoa sofrer um acidente, ou até mesmo nascer com alguma deficiência, é necessário que ela tenha um apoio para se desenvolver, e o esporte pode ser o responsável por abrir portas para uma nova vida. Aqui no Meninos do Lago, essas pessoas estão sendo inseridas em um esporte tão lindo, praticado ao ar livre, que faz bem para o corpo e, principalmente, para a mente".

Um dos fatores que ajudaram Paola a encarar essa nova vida foi a aceitação de sua condição, além do entendimento de que uma prótese não iria impedi-la de realizar seus objetivos. "Eu sempre gostei de atividades físicas. Após meu acidente, decidi viver ao máximo cada dia da minha vida, tentar coisas novas. E o esporte veio junto com tudo isso. Quando me falavam que algo iria ser difícil, eu ficava ainda mais motivada a conseguir. Então, todas as minhas ações são voltadas para fazer com que as pessoas não tenham medo de viver a vida".

Fonte de inspiração

A visita e a história de Paola deram um novo gás para os treinos da equipe nesta terça-feira (23), conta o fisioterapeuta Guto Mazine, coordenador do projeto de paracanoagem. A nova modalidade esportiva do Imel começou em abril e já tem 16 atletas - dois deles já inscritos na Confederação Brasileira de Canoagem.

Um deles é o Waner Xavier. Quando tinha 24 anos, uma bala perdida o deixou paraplégico. Mas ele também não quis se acomodar e decidiu se tornar um atleta. Aos 33, já praticou basquete adaptado em cadeira de rodas e, há pouco mais de um ano, decidiu rumar para a paracanoagem. Remando, ele chegou ao Campeonato Brasileiro de Paracanoagem, disputado em Curitiba, no ano passado.

"Eu me encontrei de verdade na canoagem. Enquanto remo, sinto uma sensação de liberdade muito boa. O campeonato em Curitiba foi ótimo para conhecer melhor a modalidade, entender o barco e, com os treinos aqui, sinto que podemos conseguir novas marcas", relata Waner.

Outra integrante do projeto, a atleta Alini Barth, conta que vê Paola como um símbolo de autoestima. Com 27 anos, Alini tem na canoagem sua primeira experiência com o esporte desde a lesão medular, causada por um acidente há dez anos.

"Eu conheci o Guto há um ano e começamos a praticar a canoagem em um pesque e pague de Santa Terezinha. Foi o meu primeiro contato com o remo e, logo de cara, já me apaixonei. Aqui eu me sinto livre, me distraio, faço exercícios e, assim como a Paola, me supero todos os dias. Quero continuar treinando bastante e realizar meu sonho de competir entre os profissionais", conta Alini.

Paracanoagem Imel

Segundo Guto Mazine, o principal foco do projeto é, justamente, a recuperação da autoestima dos integrantes. "Nesses primeiros meses estamos em fase de adaptação. Nós queremos tirar essa galera de casa, trazer para a água e fazer a inclusão do paradesporto na região", ressalta Guto.

Por enquanto o projeto atende apenas atletas maiores de 18 anos. O próximo passo é ampliar a oferta de vagas para adolescentes a partir dos 14 anos. "Não queremos apenas formar atletas para competições, mas sim, torná-los independentes e confiantes, ou seja, quanto mais novos eles começarem, melhores serão os resultados. Eu vejo que eles estão se apaixonando pelo esporte e, em um futuro não muito distante, teremos um grupo ainda mais forte e preparado". Fotos: Sara Cheida / Itaipu Binacional

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

À
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUCIANO ANTONIO SOARES,** CPF n.º 058.307.249-60, candidato aprovado em 4º lugar para o cargo de MOTORISTA, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual fui convocado por meio do Edital de Convocação nº 002/2019.

Flórida, 30 de julho de 2019.

LUCIANO ANTONIO SOARES

À
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RAFAELA FERNANDES DA SILVA,** CPF n.º 094.181.679-64, candidata aprovada em 3º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual fui convocada por meio do Edital de Convocação nº 002/2019.

Flórida, 30 de julho de 2019.

RAFAELA FERNANDES DA SILVA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 002/2019 de 23 de julho de 2019

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificado o candidato VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 047.722.738-40, aprovado na 2ª ordem de classificação para o cargo de TRIBUTARISTA do Concurso Público nº 001/2019, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2019.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências e desclassificações ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 002/2019

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 01/08/2019 a 07/08/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Aparecido Pereira dos Santos	085.188.818-62	5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Cristina Benhozzi	082.387.419-20	4º

CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Meire Kiko Nozaki Arabori	055.900.839-23	3º

Art.2º os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2019 – Processo Licitatório nº. 078-2019,** do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS REMANUFATURADO, DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 16 de Agosto de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ ANTONIO BORALLI, CPF: 066.279.728-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Avicultura de corte nº161184-R1, com validade até 15/06/2021 a ser implantada Na Rodovia Cafeara/Lupionopolis, km 04, Ribeirão Juruna (Sitio São Pedro), Município de Cafeara, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUIZ ANTONIO BORALLI, CPF: 066.279.728-08 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Avicultura de corte instalada Na Rodovia Cafeara/Lupionopolis, km 04, Ribeirão Juruna (Sitio São Pedro), Município de Cafeara, estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SUMULA: Convoca a X Conferencia Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim Olinda-PR em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2019, por meio de sua presidente, Sra. Ana Lúcia Constante de Moraes, de acordo com a Lei Municipal Nº 734/15 no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avallar a situação atual da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2019, ás 08:00 horas, no Clube de Mães, situado à Rua D'Pedro II, S/nº – Centro, Jardim Olinda – PR.

§1º A X Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**

Artigo 3º - Constituir a Comissão Organizadora.
- ✓ Vanessa Pereira dos Santos- Representante do Dep. Mun. de Assistencia Social
- ✓ Maria Arleide Souza- Representante Dep. Mun. de Saúde
- ✓ Rosemeire de Almeida Santos- Representante do Dep. Mun.de Assistencia Social CRAS
- ✓ Aparecido Lazaro- Representante dos usuários
- ✓ Eliane Timóteo da Silva- Representante do Dep. Mun. de Educação
- ✓ Luciene Moraes de Souza- Representante do Dep. Mun. de Assistencia Social

§1º- A responsabilidade financeira da Conferência será do Município de Jardim Olinda-PR.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Jardim Olinda, 31 de Julho de 2019.

Ana Lucia Constante de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 30/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reprogramação de saldo do incentivo financeiro, da deliberação nº107/2017 do CEDCA -PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015 de 20 de março de 2015 e lei nº 968/2018 de 17 de dezembro de 2018

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária que deliberou sobre o incetivo financeiro para o fortalecimento do Conselho Tutelar, resolução municipal N°02/2018 de 16/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldo do Incentivo Financeiro para o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar, referente a deliberação nº 107/2017 CEDCA-PR.

Art. 2º - Aprova a alteração do plano de aplicação, considerando ajustes da inflação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 01 de Agosto de 2019.

Natalha Roberta Volpato
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com -
AV. Vereador Ilson Jorge, 125- Fone: e Fax: (44) 3278-1269
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 20/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de trabalho do Asilo São Vicente de Paula de Mandaguaçú

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970/2012 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação plenária em reunião ordinária realizada em 01/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprova o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula na modalidade de fomento no valor de R$ (21.200,00 vinte e um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 Agosto de 2019.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente CMDPI

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 73/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 58/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 24 de julho de 2019.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.02	GEISA LENARA DE SOUZA CARVALHO	85,00	1.
01.01	DANIELLE DA SILVA SOARES	70,00	2.

CARGO – ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	THAÍS ANDRESSA SOARES MENEZES	70,00	1.
01.03	MARTIN TOSHIMI HIGUTI	55,00	2.
01.02	CLÉIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO NOVAES	00,00	3.

CARGO – PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	SUELI NOVAKOWSKI DOS SANTOS	85,00	1.
01.02	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	50,00	2.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 24 de julho de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 01 de agosto de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 01/2019, promovido pelo Município de Floraí, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Considerando a disposição da Lei Municipal n.º1355/2014, publicada em 22 de agosto de 2014, qual regulamenta os Pré-requisitos dos cargos constantes na Lei Municipal nº 1333/2013, cargos estes, também dispostos no presente certame, teve-se por necessário a elaboração desta Retificação, com a finalidade direta de dar maior clareza nos critérios exigidos para admissão no cargo de **Auxiliar Serviços Gerais (Masculino):**

I. Fica **RETIFICADO** na **TABELA 3.1** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a descrição da **NOMENCLATURA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (M),** passando a conter a seguinte descrição:

Onde se lê:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (M)	Ensino Fundamental Incompleto	44h	01	-	R$ 1.072,70

Leia-se:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	Ensino Fundamental Incompleto**	44h	01	-	R$ 1.072,70

II. Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a **NOMENCLATURA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino),** passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 44 horas semanais
[...]

Leia-se:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 44 horas semanais
[...]

Art. 2º Nestes termos, considerando as alterações acima expostas fica **INCLUÍDO** junto as tabelas do item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a seguinte disposição:

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal n.º1355/2014, as vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), somente será destinada aos candidatos do sexo masculino.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 02 de agosto de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 16 de Agosto do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado FCK 15 Slump 10 Brita 1/2 para utilização na manutenção de calçadas no perímetro urbano do município de Atalaia/PR.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

A aquisição será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de Julho de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Município de Ângulo
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Ângulo
ATIVIDADE: Reconstrução de Ponte
ENDEREÇO: Estrada Izzo, sobre o Ribeirão Valência.
MUNICÍPIO: ÂNGULO – PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 12 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 12 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 12 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 12 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ALEXANDRO DA SILVA LISBOA ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 12 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 12 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 12 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 12 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, B H R TEIXEIRA BERBET ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 12 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 12 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de julho de 2019.

De acordo:

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, MMER PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 25 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 25 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 25 de julho de 2019.

De acordo:

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 212/2019

Objeto: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB.

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 26/08/2019 às 09:15 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 01 de agosto de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019
PROCESSO Nº. 211/2019

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATLANTIQUE, código Otto n. 844145451, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 194/2018-SEAB

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 26/08/2019 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 01 de agosto de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 205/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de mobiliários para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/08/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 21/08/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 24 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 204/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais para atividades artesanais com os grupos de convivência, terapêutico e demais grupos do município, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/08/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 20/08/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 208/2019 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Execução de serviços de atendimentos veterinários emergenciais., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2019 - PMM. A empresa: PRISCILA GUZ DOS SANTOS & CIA.LTDA-ME, inscrita no CNPJ : 20879935000105.

Valor R$ 5.940,80 (cinco mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 31 de Julho de 2019.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 31 de Julho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 034/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de encadernação de balancetes em capa dura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 034/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 21 de agosto de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 01 de julho de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, através da Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., vem convocar a empresa MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 19.406.928/0001-07, a qual participou da Tomada de Preços nº 22/2018, para que se tiver interesse em manter o preço do primeiro colocado, encaminhar uma Declaração e Planilha atualizada, visto, que tal empresa ficou em 2º lugar, conforme artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Jorge do Ivaí – PR, 02 de agosto de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15** horas do dia 15/08/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS E MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01de agosto de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 123/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FABIO DE JESUS BARBOSA 08837852770
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 02 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019
DISPENSA 34/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E OFICINAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BASE COMUM CURRICULAR - BNCC - NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE OURIZONA, COM CARGA HORARIA DE 60 HORAS.

Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 14.557,80 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 31 de julho de 2019.

Ourizona-PR, 31 de julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2019 - DL

Processo Administrativo:	95/2019
Processo de Licitação:	89/2019
Data do Processo:	31/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2019
b) Licitação Nr.: 34/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/07/2019
e) Data da Adjudicação: 31/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E OFICINAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BASE COMUM CURRICULAR - BNCC - NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE OURIZONA, COM CARGA HORARIA DE 60 HORAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desco (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004125 - SUPERA CONSULTORIA, E ASSESSORIA, EDUC,	7 / 7	0,0000	14.557,80 / 14.557,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (182)

Ourizona, 31 de Julho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 181/2019

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a partir desta data a portaria nº 170/2019, datada de 23 de Julho de 2019, que designava pregoeiro e a equipe de apoio, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 07/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 11/2019-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, LUIZ HENRIQUE PAGANINI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 100.362.119-82, brasileiro, residente na Rua Juventino Baraldi, 727, Vila Francelo, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, Fone (44) 9 9992-9026, doravante denominada **CREDENCIADO/CONTRATADO**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 07/2019, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, homologado em 04/04/2019 e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) por hora trabalhada.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 07/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado a critério da Administração conforme a variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 519.3.3.90.39.1494/542.3.3.90.39.0303/541.3.3.90.39.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação mediante sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos serviços;
f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos serviços efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fiscal do Credenciamento/Contrato: Priscila de Luca Lima, matrícula 201038, CPF nº 006.895.409-30, deverá liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.
b) Gestor do Contrato/Credenciamento: Cristiane Amaral Nogueira, matrícula 201804, CPF nº 889.669.761-15.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 26 de julho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 26.07.2019

Fiscal do Contrato:
Nome: Cristiane Amaral
Matrícula: ________

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Cristiane Amaral
Matrícula: ________

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 210/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área de técnico de enfermagem para o departamento municipal de saúde, nos termos da chamada pública 07/2019., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2019 - PMM. A empresa: LUIZ HENRIQUE PAGANINI, inscrita no CPF : 10036211982.

Valor R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 31 de Julho de 2019.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruido. Publique-se.

Mandaguaçu , em 31 de Julho de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 015/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
L. F. CORREA – GRAFICA , com sede na RUA SÃO PAULO, 414, CENTRO, CEP 86.690-000- COLORADO- PR, fone 44- 3323-3174, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.400,137/0001-94, representado pelo Representante Legal Sra. LUCIMAR FEITOZA CORREA, RG- 4.186.464-8 SESP/PR, CPF – 582.356.639-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ADESIVOS CAMPANHA DE VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM - Marca: G. T.	UND	3.000,00	0,22	660,00
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20 CM - Marca: G. T.	BL	100,00	12,85	1.285,00
3	BLOCOS FICHA DE RECOMENDAÇÕES 20X30 CM 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP COR - Marca: G. T.	BL	20,00	38,70	774,00
4	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES 50X2 VIAS 16X20 CM - CARBONADO IMP 1 COR - Marca: G. T.	BL	100,00	15,55	1.555,00
6	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO - SULFITE 75G 20X30 IMP 1 COR - Marca: G. T.	BL	50,00	19,70	985,00
7	CARIMBO COLOP 20,30 AUTOMATICO - Marca: G. T.	UND	80,00	62,40	4.992,00
8	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO IMP 01 COR - Marca: G. T.	UND	5.000,00	0,35	1.750,00
9	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO COUCHE 170G IMP CROMIA 46X64 CM - Marca: G. T.	UND	1.000,00	2,80	2.800,00
11	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM IMP 1 COR - Marca: G. T.	UND	1.000,00	0,97	970,00
12	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL- CONTROLE ANTICONCEPCIONAL PAPEL SULFITE 189 G - MEDIDA 10X20 CM - Marca: G. T.	UND	1.000,00	1,28	1.280,00
13	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - F/V 75g IMP 01 COR 20 x 30cm - Marca: G. T.	UND	3.000,00	0,46	1.380,00
14	CARTAO IDENTIFICACAO PACIENTE 180g FRENTE E VERSO - 10 x 7cm - Marca: G. T.	UND	2.000,00	0,60	1.200,00
15	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30 - Marca: G. T.	UND	500,00	3,45	1.725,00
16	CONVITE DIVERSOS COUCHE 230g IMP CROMIA 14 x 20cm - Marca: G. T.	UND	1.000,00	1,85	1.850,00
17	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MAIORES DE 7 ANOS PAPEL SUFITE 90G IMP 01 COR 30X45 CM - Marca: G. T.	UND	20,00	32,80	656,00
18	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MENORES DE 7 ANOS PAPEL SUFITE 90G IMO 1 COR 30X45 CM - Marca: G. T.	BL	20,00	33,50	670,00
19	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180 G IMP 1 COR 15X10 CM - Marca: G. T.	UND	2.000,00	0,95	1.900,00
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM IMP CROMIA EM CORES - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - Marca: G. T.	UND	5.000,00	0,85	4.250,00
21	ENVELOPE SACO COR BRANCA 26 x 36cm IMP CROMIA 120g - Marca: G. T.	UND	5.000,00	1,10	5.500,00
22	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO 90G 18X24 IMP EM CORES	UND	8.000,00	0,87	6.960,00
	PAPEL SUFITE 90G P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA - Marca: G. T.				
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SUF 90G P/ DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA - Marca: G. T.	UND	5.000,00	0,75	3.750,00
24	BLOCO SOLICITACAO EXAME MEDICO 75g - IMP 1 COR 14 x 20cm - Marca: G. T.	BL	100,00	13,40	1.340,00
26	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA 20 x 30cm 180g - 20 x 30cm F/V IMP 2 CORES - Marca: G. T.	FC	1.000,00	0,75	750,00
27	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE 20X30 CM IMP 1 COR SUF 75G C/ 100 FLS. - Marca: G. T.	BL	500,00	3,30	1.650,00
28	FICHA CARTÃO GESTANTE PRE NATAL 20X30 CM F/V SUF 180G IMP CROMIA - Marca: G. T.	FC	500,00	0,62	310,00
29	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM IMP 1 COR - Marca: G. T.	BL	100,00	23,85	2.385,00
30	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF 180G 16X20 CM IMP 2 CORES - Marca: G. T.	UND	1.000,00	1,07	1.070,00
31	FICHA DEVOLUCAO DE LIVRO 180g IMP 1 COR 8 x 15cm - Marca: G. T.	UND	1.000,00	0,65	650,00
32	FICHA DO LEITOR 180g F/V IMP 1 COR 8 x 15cm - Marca: G. T.	UND	1.000,00	0,60	600,00
33	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA 10X8 CM CARTOLINA IMP 1 COR F/V - Marca: G. T.	FC	2.000,00	0,44	880,00
35	FOLDER'S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G F/V 20X30 CM IMP CROMIA - Marca: G. T.	UND	8.000,00	0,57	4.560,00
36	FOLDER IMP CROMIA 15 x 20cm COUCHE 150g - FRENTE E VERSO - Marca: G. T.	UND	8.000,00	0,42	3.360,00
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO 24 x 34cm IMP 1 COR - Marca: G. T.	UND	4.000,00	1,24	4.960,00
38	CARTERINHA DIABETICO SUFITE 180G IMP 01 COR MEDIDA 10X20 CM - Marca: G. T.	UND	1.000,00	1,25	1.250,00
39	CARTAO HIPERTENSO 180g IMP 01 COR 10 x 20cm - Marca: G. T.	UND	1.000,00	1,20	1.200,00
40	LIVRO CHAMADA 42 PAGINAS - IMP 1 COR 90g 20 x 30cm - Marca: G. T.	UND	100,00	39,70	3.970,00
41	BLOCOS DE FICHA AMARELA URGENCIA/EMERGENCIA IMP 1 COR 20X30CM - Marca: G. T.	BL	100,00	23,50	2.350,00
42	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL "B - B1 E B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM - Marca: G. T.	BL	50,00	19,30	965,00
43	PANFLETO 15 x 20cm F/V COUCHE 90g - Marca: G. T.	UND	5.000,00	0,44	2.200,00
44	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM IMP 01 COR F/VERSO - Marca: G. T.	UND	8.000,00	0,44	3.520,00
45	PAPEL OFICIO TIMBRADO - 50 FOLHAS 75g IMP CROMIA 20,7 x 21cm - Marca: G. T.	BL	200,00	43,10	8.620,00
46	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS SULFITE 240G MEDIDA 57X36 CM DOBRADA IMP 01 COR - Marca: G. T.	UND	500,00	3,05	1.525,00
47	PASTAS P/ DOCUMENTOS VINCADAS C/ ABAS INTERNAS IMP 01 COR MEDIDA 33X48 CM - Marca: G. T.	UND	2.000,00	2,55	5.100,00
48	PASTA TRIPLEX 280g CROMIA 56 x 42cm - Marca: G. T.	UND	1.000,00	3,10	3.100,00
49	PRESCRIÇÃO MEDICA - SULFITE 75G 20X30 CM IMP 01 COR F/V - Marca: G. T.	BL	20,00	23,80	476,00
50	RECEITUARIO MEDICO C/50 JGS 2 VIAS 16X20 CM IMP 1 COR CARBONADO - Marca: G. T.	BL	300,00	17,70	5.310,00
51	RECEITUARIO MEDICO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - CARBONADO - 50 UNIDADES - Marca: G. T.	BL	300,00	18,70	5.610,00
52	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 2 VIAS CARBONO F/V 20 x 30cm - 50 UNIDADES - Marca: G. T.	BL	50,00	21,20	1.060,00
54	REQUISICAO DE MATERIAIS E PRODUTOS - IMPRESSO EM UMA COR - 50 FOLHAS - 2 VIAS - 20 x 14cm CARBONADO - Marca: G. T.	BL	300,00	12,80	3.840,00
55	REQUISICAO PARA COMBUSTIVEL 2 VIAS CARBONADO 20 x 14cm - IMPRESSAO EM UMA COR - 50 FOLHAS - Marca: G. T.	BL	300,00	12,75	3.825,00
56	PASTA TRIPLEX 300g 1 COR 22 x 32cm - Marca: G. T.	UND	500,00	2,45	1.225,00
57	BLOCOS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO PARA DEPTO EDUCAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS SUFITE 90G IMP CROMIA TAMANHO A-4 - Marca: G. T.	BL	50,00	30,35	1.517,50
58	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE 180g 01 COR 14 x 10cm - Marca: G. T.	UND	5.000,00	0,39	1.950,00
59	BOLETIM DE RESUMO MENSAL PROGRAMA CONTROLE DA DENGUE PAPEL SU - Marca: G. T.	BL	20,00	28,45	569,00
60	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PROGRAMA DENGUE 75g 1 COR 20 x 30cm - Marca: G. T.	BL	30,00	35,20	1.056,00
61	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO A DOMICILIO SUF 75G IMP 1 COR F/V 20X30 CM. - Marca: G. T.	BL	30,00	25,70	771,00
62	BLOCOS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL SUF 75G IMP 1 COR 20X30 CM - Marca: G. T.	BL	20,00	25,70	514,00
63	BLOCOS FICHA CADASTRAL P/ ASSISTENCIA SOCIAL 25X3 VIAS F/V PAPEL SUFITE 75G IMP 01 COR 20X30 CM - Marca: G. T.	BL	40,00	34,10	1.364,00
64	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COLOP 40/50/60 E REDONDO - Marca: G. T.	UND	50,00	77,60	3.880,00
65	PASTAS P/ CONFERENCIAS DIVERSAS MEDIDA 32X46 CM IMP CROMIA PAPEL TRIPLEX 300G. - Marca: G. T.	UND	500,00	15,20	7.600,00
66	CRACHASP/ CONFERENCIAS PAPEL TRIPLEX 300 G IMP CROMIA MEDIDA 14X10 CM PERFURADOS - Marca: G. T.	UND	1.000,00	1,05	1.050,00
67	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 75g F/V 1 COR 20 x 30cm - Marca: G. T.	BL	50,00	29,00	1.450,00
68	FICHA CONTINUACAO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 75g F/V 20 x 30cm 1 COR - Marca: G. T.	BL	50,00	29,00	1.450,00
69	M2 ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA IMPRESSÃO DIGITAL - Marca: G. T.	M²	150,00	118,00	17.700,00
70	M2 ADESIVOS PLASTICO VARIOS DIZERES E TAMANHOS - P/DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL - Marca: G. T.	M²	100,00	90,00	9.000,00
71	M2 QUADRADOS DE LONA - PARA BANNERS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA IMPRESSÃO DIGITAL - Marca: G. T.	M²	100,00	86,00	8.600,00
72	M2 QUADRADOS DE METALÃO REVESTIDO COM PLACA DE ZINCO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL - P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA IMPRESSÃO DIGITAL - Marca: G. T.	M²	50,00	202,00	10.100,00
					193.124,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 15/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais, acompanhada de comprovação fiscal e trabalhista.

1.5. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.02.501.33.90.30.00.00.00.00 1000 R$ 40.055,87
- 07.003.02.703.33.90.30.00.00.00.00 1000 R$ 42.706,38
- 08.004.02.805.33.90.30.00.00.00.00 1000 R$ 48.781,00
- 08.001.02.801.33.90.30.00.00.00.00 1934 R$119.355,00
- 09.002.02.902.33.90.30.00.00.00.00 1303 R$122.834,00
- 10.002.02.203.33.90.30.00.00.00.00 1103 R$ 21.751,00
- 10.005.02.107.33.90.30.00.00.00.00 1103 R$ 32.763,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 15/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor **Diego Rafael Floripes de Souza,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 042/2019.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 015/2019, a Nota de Empenho com

os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sra. LUCIMAR FEITOZA CORREA, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

04.400.137/0001-94
L. F. CORRÊA - GRÁFICA
Rua São Paulo, 414 - Centro
CEP: 86.690-000 - COLORADO - PR

LUCIMAR FEITOZA CORREA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 032/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RENATO GROTTO & CIA LTDA
  CNPJ Nº 19.982.699/0001-60
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS da frota municipal.
- **Valor do Contrato**: R$-76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 29/07/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 30/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 032/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
  CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS
- **Valor do Contrato**: R$-106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 29/07/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 30/07/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL E DIESEL S-10), as empresas:

AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	DIESEL S10	LTS	30.000,00	3,56	106.800,00
TOTAL						106.800,00
RENATO GROTTO & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL	LTS	25.000,00	3,06	76.500,00
TOTAL						76.500,00

Declarando como vencedoras as empresas:**ITEM 001**: Empresa**RENATO GROTTO & CIA LTDA,** CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R$-76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais) e **ITEM 002:** Empresa- **AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55,** no valor de R$-106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

Santo Inácio, 30 de Julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,
CONTRATADA L.F.CORREA – GRÁFICA CNPJ nº 04.400.137/0001-94, com endereço na R. São Paulo, 414, Centro, CEP 86.690-000 Colorado - Estado do Paraná representada por**, Lucimar Feitoza Correa** Sócio proprietária, afirmam:
OBJETO FORNECIMENTO DE FORMULÁRIO CONTINUO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, proveniente da Dispensa de Licitação 23/2019.

QTD	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
30	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DO PRODUTOR DE 5 (CINCO) VIAS CARBONADAS - CAIXA DE 500 NOTAS	590,50	17.715,00
TOTAL			**17.715,00**

DO VALOR: R$ 17.715,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quinze Reais) Daqui por diante denominado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
506 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
548 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá validade até 31/12/2019
DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
L.F.CORREA – GRÁFICA — **CONTRATADO**

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

Empresa: **L.F.CORREA - GRÁFICA(GRÁFICA DO TIO),**

CNPJ: 04.400.137/0001-94

Endereço: R. SÃO PAULO, 414, Centro, CEP 86.690-000 Colorado PR

Objeto: Para Fornecimento de Formulário Continuo para Atender ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R$ 17.715,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quinze Reais)

Cruzeiro do Sul, 02 de Agosto de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA CRISTINO MAXIMO - LAVA JATO ME CNPJ nº 08.289.103/0001-25, com endereço na R.Vereador Valdir de Carvalho, 344, centro, CEP 87.650-000 Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná representada por, CRISTINO MAXIMO Sócio proprietário, afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é Fornecimento de Óleo e lubrificantes para veículos da frota municipal,

ITEM	Código	Qtd	UNI	Descrição	Vl unitário	VL TOTAL
01	33192	28	Litro	Oleo Freio e Embreagem DOT 4 – Veículos Leves, Utilitários e Veiculos Pesados.	22,00	616,00
02	33193	460	Litro	Oleo Lubrificante 15W40 – Veículos Pesados e Maquinários	16,00	7.360,00
03	33194	38	Litro	Oleo Lubrificante 20W30 – Transmissão Maquinários e Veículos Leves	18,00	684,00
04	33195	40	Litro	Oleo Lubrificante 5W30 – Veículos Leves	38,00	1.520,00
05	33196	30	Litro	Oleo Lubrificante 5W30 – Veículos Utilitários	48,00	1.440,00
06	33197	30	Litro	Oleo Lubrificante 5W40 – Veículos Leves e Utilitários	42,00	1.260,00
07	33198	280	Litro	Oleo Lubrificante 68 – Sistema Hidraulico Maquinários e Veículos Pesados	14,00	3.920,00
TOTAL						**16.800,00**

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação
02 – 001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
83 – 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
96 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
97 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
239 – 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
294 – 07.001.10.301.0007.2.103.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
454 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
533 – 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
548 – 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
571 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
595 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA A vigência do referido contrato terá validade até 31/12/2019
DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
MAXIMO - LAVA JATO ME — **CONTRATADO**

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019
Empresa: **CRISTINO MAXIMO - LAVA JATO ME (CRIS LAVA CAR),**
CNPJ: 08.289.103/0001-25

Endereço: R.Vereador Valdir de Carvalho, 344, Centro, CEP 87.650-000 Cruzeiro do Sul Pr

Objeto: Para Fornecimento de Óleo e lubrificantes para veículos da frota municipal.

Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 02 de Agosto de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2019

Processo administrativo 39/2019 Dispensa licitação 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ nº 18.996.964.0001-05, com endereço na Av. Senador Souza Naves, 784, centro, CEP 87.650-000 Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná representada por**, Bruno Ocnher Truzzi** , afirmam:
OBJETO: O objeto do presente contrato é Fornecimento de **ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR** fornecimento de: **frutas e Legumes para Merenda Escolar** (Abacaxi; Abóbora Cabotiá; Alho: Banana maça; Banana Nanica; Batata Inglesa; Beterraba; Cebola; Cenoura; Chuchu; Gengibre; Maçã Fuji; Maçã Gala; Mamão formosa; Melancia; Repolho; Tomate;Vagem). Alimentos estes para atender o programa de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município, proveniente da Dispensa de Licitação **24/2019:**
DO VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R$ **3.920,50 (três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
353 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
613 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 1108 MATERIAL DE CONSUMO
356 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
391 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
392 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
393 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
418 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
419 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
420 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
454 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
455 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 31121 MATERIAL DE CONSUMO
467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
468 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
477 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA A vigência do referido contrato terá validade de 90 dias
DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 02 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME — **CONTRATADO**

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019
EMPRESA: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ Nº 18.996.964/0001-05

Endereço Av. Senador Souza Naves, 784, centro – Cruzeiro do Sul, Pr.

Objeto: Para Fornecimento de: FRUTAS E LEGUMES PARA MERENDA ESCOLAR (Abacaxi; Abóbora Cabotiá ;Alho: Banana maça; Banana Nanica; Batata Inglesa; Beterraba; Cebola; Cenoura; Chuchu; Gengibre; Maçã Fuji ; Maçã Gala; Mamão formosa; Melancia; Repolho; Tomate;Vagem), para atender a merenda escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município

Valor: Valor: R$ 3.920,50 (Três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Cruzeiro do Sul, 02 de Agosto de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2019, objetivando a Fornecimento de material de informática moveis e utensílios e eletrodomésticos para Departamento de vigilância sanitária(computador, nootbook ,impressora,ar condicionado, microscópio, mesa para computador, e geladeira). decorrente de Pregão n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 31/10/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de julho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.75/2017, objetivando a Contrataçao de Serviços Funerario para atender pessoas de vunerabiidade do municipio. decorrente de Pregão n° 25/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EDNA JORGE ALVES ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.759.574/0001-36. aditivam o contrato com término 04/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de agosto de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.95/2015, objetivando a FORNECIMENTO DE DIAGNÓTICOS POR IMAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO DEPARTEMANTO MUNICIPAL DE SAUDE E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. decorrente de Pregão n° 12/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARINGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.968.089/0001-60. aditivam o contrato com término 04/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de agosto de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2017-2020 – "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

DECRETO Nº. 1.051, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Revoga os Decretos 879/2018 e 1.045/2019 e dá outras providencias.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados integralmente os decretos 879/2018 e 1.045/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

ADEMIR MULON:06181392904 Assinado de forma digital por ADEMIR MULON:06181392904 Dados: 2019.08.02 16:05:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA N° 182/2019

SUMULA – Designar a pregoeira e membros da equipe de apoio para realização de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Uniflor, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, a partir de 05/08/2019, a Servidora Pública municipal Gabriela Merenda Grandizoli, portadora do RG nº 10.694.318-4 SSP/PR e CPF nº 083.759.639-41, para atuar como Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

Art. 2°- Designar, a partir de 05/08/2019 a equipe de apoio a Pregoeira, composta pelos seguintes servidores municipais:

MEMBRO	Gleise C. da Silva Belentani	CPF: 076.821.649-48
MEMBRO	Cláudia Inácio da Silva	CPF: 022.335.299-36
Suplente	Silvonei Maria dos Santos	CPF: 766.645.549-68

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.262, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor de cargo efetivo de Agente Operacional.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor Olávio Cornélio de Souza, inscrito na matrícula nº 2-01095

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 5 de agosto de 2019, o servidor Olávio Cornélio de Souza, matrícula nº 2-01095, portador do RG nº 5.002.109-2/PR, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.263, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Olávio Cornélio de Souza para o cargo efetivo de Motorista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 5 de agosto de 2019, Olávio Cornélio de Souza, portador do CPF nº 019.203.219-42, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.489, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Simone Rosseto Canonici.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019, à servidora Simone Rosseto Canonici, matrícula 2-01176, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.490, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 5 de agosto de 2019 a 3 de setembro de 2019, à servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, matrícula 2-01120, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.491, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 5 de agosto a 19 de agosto de 2019, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01194	Denise Aparecida dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	01/01/2018 a 31/12/2018
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo	01/12/2018 a 30/11/2019
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	09/07/2017 a 08/07/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : REDE DE TURISMO REGIONAL RETUR
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA NA AREA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO
Valor total da Contratação : R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 02 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.261, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Aparecida Garcez.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019, à servidora Aparecida Garcez, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, matrícula nº 2-01142, referente ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Flórida.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.650/0001-76, aditivam o contrato na importância de R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 23 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE PINTURA E ARTESANAL, PINTURA EM GRAFITE, PEDICURE E MANICURA COM DECORAÇÃO, OFICINA DE TEATRO, KARATE, DANÇA DO VENTRE E YOGA, INFOMATICA E AULA DE MUSICA.. decorrente de Pregão n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a empresa MIRIAM DE FATIMA PENHA 75224631904 inscrita no CNPJ sob nº. 19.597.024/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 02 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Ezilta Carvalho Guimaraes Martins	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	90	01/05/1999 a 30/04/2004	01/08/2019 a 29/10/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de julho de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dilcelio Leal	Assessor III	10/01/2017 a 09/01/2018	19/08/2019 a 17/09/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de julho de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 80/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R$59.462,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N –
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

Resolução nº 02/2019

SÚMULA: A Comissão Eleitoral Especial publica a lista nominal, a pontuação obtida pelos candidatos e a relação dos aptos a concorrer ao Pleito Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 001/2019 de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos do resultado da prova objetiva e a pontuação obtida pelos candidatos em anexo.

Art. 2º - Publicar a Relação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral.

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	Allyson Rafael Bastos Rodrigues	Aprovado
02	Claudemar Gregorio	Aprovado
03	Edmar Ferreira da Silva	Aprovado
04	Emerson Ribeiro da Silva	Aprovado
05	João Paulo Correa	Aprovado
06	Laessa Camila Venâncio	Aprovado
07	Magnan Cris Tusset Marques Nogueira	Aprovado
08	Marcionilio Alves Sobrinho	Aprovado
09	Pamela Jessica Manfrinato	Aprovado
10	Ritieli Regina Antonelli	Aprovado
11	Walisson Renato Guimarães Martins	Reprovado
12	Wladimir Antônio Faria	Aprovado

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí – PR, 29 de julho de 2019.

Luiza F. Iwasse Kumassaka
Presidente CMDCA

José Carlos Magro
Assessor Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 05 de Julho de 2019, por mais 240 dias, até a data de 01 de Março de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, III e V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 05 de Julho de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 05 de Julho de 2019, por mais 240 dias, até a data de 01 de Março de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, III e V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 05 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.60-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **T C AMORIM ITAGUAJE - CNPJ: 07.975.786/0001-01.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, POTES PLÁSTICOS PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS, PANELAS, RÁDIOS, CAIXA DE SOM PORTÁTIL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR TOTAL:R$ 13.165,00 (treze mil cento e sessenta e cinco reais).).

VIGÊNCIA:03 (três) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01135MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 01102MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00 01107MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00 01104MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 31494MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00 31934MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATEIRAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.014.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATEIRAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.016.4.4.90.52.00.00 01102 EQUIP. E MATEIRAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00 01107EQUIP. E MATEIRAL PERMANENTE
07.001.10.301.0012.2.025.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATEIRAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 83-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, POTESPLÁSTICOS PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS, PANELAS, RÁDIOS, CAIXA DE SOM PORTÁTIL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAISDE ITAGUAJÉ-PR,** no valor de **R$ 13.165,00 (treze mil cento e sessenta e cinco reais).**

1-FORNECEDOR:

T.C AMORIM ITAGUAJÉ ME
CNPJ nº. 07.975.786/0001-01
ENDEREÇO: Rua José Correia de Araújo nº. 104 Itaguajé PR
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2.019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 76/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R$18.730,60 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 83/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R$15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos para atender todas as Secretariais do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2- **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficaram qualificadas as seguintes empresas:

ATA DE REGISTRO N° 1901/2019 – FORNECEDOR: A. G. S. COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 24.435.379/0001-20, com endereço na Avenida dos Palmares, n° 163, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.047-035.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS, VGA/HDMI/USB,3D READY ,1024X768 , ALTO FALANTE INTEGRADO , COM SUPORTE UNIVERSAL DE TETO E PAREDE, CABOS DE CONEXÃO HDMI E ENERGIA 15 METRO .	5	UN	OPTOMA X343	2.640,00	13.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO N° 1902/2019 – FORNECEDOR LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 28.010.869/0001-36, com endereço na Avenida Cerro Azul, n° 572, Sala Térrea 21, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MICRO SYSTEM, CD PLAYER: REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW E USB RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL: SINTONIZA ESTAÇÕES DE RÁDIO FM ESTÉREO. FUNÇÃO REPEAT: REPETE UMA OU TODAS MÚSICAS DO DISCO. FUNÇÃO PROGRAM: PERMITE PROGRAMAR SÉRIES DE MÚSICAS A SEREM OUVIDAS.	10	UN	PHILCO/PH 61	280,00	2.800,00
3	SMART TV LED 43" FULL HD WI-FI HDR - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI, ALIMENTAÇÃO BIBOLT, GARANTIA 12 MESES, COR PRETA, RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080.	15	UN	PHILIPS/43 PFG	2.000,00	30.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO N° 1903/2019 – FORNECEDOR: VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 30.142.596/0001-25, com endereço na Rua Pioneiro João Mangialardo, n° 417, Centro, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP 87.950-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA, BATERIA EMBUTIDA , - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - BLUETOOTH 4.0 - CONEXÃO WIRELESS PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ATRAVÉS DE CELULAR, TABLETS OU COMPUTADOR - RÁDIO FM COM FUNÇÃO "SCAN" PARA AUTO BUSCA DE ESTAÇÕES - ENTRADA USB COM MÍDIAS MP3 E LEITOR DE PASTA INDIVIDUAL - ENTRADA PARA CARTÃO SD COM TECNOLOGIA MULTI MEDIA CARD (MMC) - ENTRADA E SAÍDA AUXILIAR P10 E ENTRADA E SAÍDA RCA (L/R) E ENTRADA DE ENERGIA 12V. - REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE - LEITOR DE PASTA INDIVIDUAL - FUNÇÃO REPEAT PARA PASTAS - RECEPTOR DE SINAL DO CONTROLE REMOTO SEM FIO FRONTAL E TRASEIRO. - 02 ANTENAS INDIVIDUAIS DOS MICROFONES - REGULADORES INDIVIDUAIS PARA MICROFONES - PORTA FUSÍVEL 6A E 1A - VOLTAGEM BIVOLT COM CHAVE PARA ALTERAÇÃO DE VOLTAGEM - CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA MICROFONE - ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO COM REGULAGEM DE VOLUME INDEPENDENTES - SUPORTE LATERAL PARA MICROFONE - CONTROLE REMOTO SEM FIO COM RECPETOR - RODAS PARA TRANSPORTE DE SINAL FRONTAL E TRASEIRO - ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA - ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE - ENCAIXE PARA PEDESTAL - PÉS EMBORRACHADOS SUBWOOFER "12" : - MAGNETO: 40 OZ - BOBINA: 1.5"KSV - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80-18KHZ(-10DB) - SENSIBILIDADE: 95DB(+/-2DB) - IMPEDÂNCIA: 4 OHM - MATERIAL TITANIUM - IMPEDÂNCIA: 8 OHM - DIÂMETRO DA BOBINA: 25MM TI.DIAP.DRIVER,5.4OZ - POTÊNCIA RMS: 30W - VOLTAGEM: 110V/220V/AC/60-50HZ - TAMANHO 38 X 32 X 59 CM (LXCXA) - PESO 14 KG	6	UN	X LOUNGE 12	1.633,00	9.798,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 9.798,00 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL: 55.798,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 02 de agosto de 2019.

André Luís Bovo.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de material de construção que serão utilizados para restauração e manutenção nos diversos bens públicos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2- **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficaram qualificadas as seguintes empresas:

ATA DE REGISTRO N° 1801/2019 – FORNECEDOR: ANDRE & HENRIQUE LTDA – ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.677.345/0001-91, com endereço na Avenida Vereador Silvio Alves, n° 1454, Jardim Pioneiro, na cidade de Paiçandu, no estado do Paraná, CEP 87.140-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	5	UN	KRONA	1,95	9,75
235	TÁBUA CAMBARA 2,5X25CM	300	MT	CAMBARA	9,00	2.700,00
237	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	800	MT	PINUS	5,75	4.600,00
242	TE ESGOTO 40X40MM	6	UN	KRONA	1,00	6,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 7.315,75 (sete mil e trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO N° 1802/2019 – FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°26.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, n° 512, Vila São João, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, CEP 87.160-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DECA	10	UN	LIEGE	25,70	257,00
9	ARAME LISO N.16	20	UN	BELGO	14,75	295,00
17	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	50	UN	PLASTILIT	17,70	885,00
19	BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO 12 LITROS 50ML	10	UN	WORKER	6,20	62,00
22	BARRA DE ROSCA 5/8	5	MT	WORKER	10,20	51,00
27	BOIA 3/4 32MM	20	UN	VIQUA	8,50	170,00
29	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	10	PAR	KALA	28,50	285,00
37	BROCA PARA CONCRETO 10MM	5	UN	TRAMONTINA	9,70	48,50
48	CADEADO Nº 25	20	UN	STAN	8,99	179,80
53	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	10	UN	FORTELEV	170,00	1.700,00
54	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	60	UN	ALUMASA	26,90	1.614,00
57	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	10	UN	FERTAK	13,90	139,00
61	CAPA DE BARRO	50	UN	SOATO	2,39	119,50
63	CORDA DE SEDA - 2,5MM	10	KG	COLLINS	36,70	367,00
65	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	20	UN	MAESTRO	73,90	1.478,00
74	COLA CONTATO GALÃO 2.800	10	UN	AMAZONAS	87,90	879,00
75	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	10	UN	WORKER	6,00	60,00
81	CONDUITE 1 POLEGADA	10	UN	ICEL	7,30	73,00
82	CONDUITE 3/4	10	UN	ICEL	5,00	50,00
84	CORDA DE SEDA 3MM	10	KG	COLLINS	35,90	359,00
87	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	10	UN	ICEL	2,00	20,00
88	CURVA CONDUITE 3/4	10	UN	ICEL	1,50	15,00
93	ENGATE PARA MANGUEIRA DE ÁGUA	20	UN	TRAMONTINA	3,50	70,00
95	ENXADÃO 8 LIBRA	5	UN	COLLINS	27,50	137,50
97	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	5	UN	ALUMASA	253,00	1.265,00
107	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	30	UN	FIOLUX	21,00	630,00
110	FITA DUPLA-FACE SILICONE 3MT BTO	20	UN	WORKER	9,00	180,00
112	FLANGE SOLDAVEL 25MM	10	UN	FORTELEV	5,00	50,00
115	FLANGE SOLDAVEL 50MM	5	UN	FORTELEV	12,50	62,50
119	FOICE COM CABO	15	UN	COLLINS	30,00	450,00
123	JOELHO AZUL L.R.25X1/2	10	UN	FORTELEV	3,29	32,90
124	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	20	UN	FORTELEV	4,49	89,80
125	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	30	UN	FORTELEV	0,70	21,00
126	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	20	UN	FORTELEV	1,89	37,80
128	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	10	UN	FORTELEV	4,10	41,00
132	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	10	UN	FORTELEV	10,30	103,00
134	LAMPADA EMERGÊNCIAL	30	UN	AG	14,50	435,00
135	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	20	UN	COLLINS	13,00	260,00
138	LIXA D'AGUA	50	UN	3M	1,55	77,50
140	LIXEIRA DE FERRO 60X40	10	UN	3M	2,38	23,80
144	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	20	UN	ICEL	1,10	22,00
145	LUVA CONDUITE 3/4	10	UN	ICEL	0,95	9,50
148	LUVA LR 25MM	10	UN	FORTELEV	1,60	16,00
149	LUVA LR 32MM	10	UN	FORTELEV	4,00	40,00
151	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	30	UN	FORTELEV	0,84	25,20
152	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	20	UN	FORTELEV	1,90	38,00
154	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	10	UN	FORTELEV	3,80	38,00
156	LUVA UNIÃO 40	5	UN	FORTELEV	4,30	21,50
160	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	60	PAR	WORKER	8,70	522,00
164	MANGUEIRA PARA GÁZ	50	MT	SULFLEX	5,70	285,00
165	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	240	MT	KALA	1,87	448,80
167	MARTELO COM CABO DE MADEIRA N° 25	5	UN	MAO FORTE	26,90	134,50
173	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	10	UN	KALIPSO	6,90	69,00
174	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	20	UN	COLLINS	26,00	520,00
183	PICARETA SEM CABO	10	UN	COLLINS	31,90	319,00
184	PILHA ALKALINA PALITO, PACOTE COM 4	50	PC	GP	6,00	300,00
192	PNEU PARA CARRIOLA PEDR. SEM CAMARA	10	UN	FERTAK	22,50	225,00
193	PORCA 5/8	100	UN	CIZER	0,23	23,00
194	PORTA DE AÇO 60 CM	5	UN	MGM	98,00	490,00
195	PORTA DE AÇO 80 CM	5	UN	MGM	117,50	587,50
197	PORTA PAPEL HIGIENICO	20	UN	KALA	13,00	260,00
199	PORTA TOALHA	20	UN	KALA	13,50	270,00
200	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	6	UN	MAGPOSTE	197,50	1.185,00
203	PREGO 22X48	20	KG	ACELOR	9,25	185,00
204	PREGO DE 17X21	20	MS	ACELOR	10,90	218,00
206	REGISTRO DE PRESSÃO PARA GÁS	10	UN	ALIANÇA	11,90	119,00
207	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	20	UN	FORTELEV	7,00	140,00
208	REGISTRO ESFERA PVC 32mm	10	UN	FORTELEV	12,80	128,00
210	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	10	UN	FORTELEV	16,50	165,00
212	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	7	UN	ALIANÇA	27,00	189,00
214	REGUA DE ALUMINIO 3,00 METROS	5	UN	KALA	31,00	155,00
217	REPARO VÁLVULA DOCOL	10	UN	BLUKIT	32,00	320,00
223	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	20	UN	ATLAS	14,80	296,00
227	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	30	UN	FERTAK	5,80	174,00
232	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	10	UN	COLLINS	8,60	86,00
240	TAMPA PARA FOSSA	5	UN	J MAN	115,00	575,00
243	TE ESGOTO 50 MM	10	UN	FORTELEV	3,79	37,90
245	TE PVC SOLDAVEL 25MM	20	UN	FORTELEV	0,99	19,80
247	TE PVC SOLDAVEL 40MM	5	UN	FORTELEV	4,10	20,50
253	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	5	UN	FAMASTIL	25,00	125,00
258	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	70	UN	UNIVERSO	200,00	14.000,00
259	TINTA P/ PISO	60	UN	UNIVERSO	110,00	6.600,00
264	TORNEIRA PVC PRETA	100	UN	HERC	3,00	300,00
274	VALVULA P/ LAVATORIO	30	UN	ORION	3,40	102,00
275	VALVULA PARA PIA AMERICANA ABS COM CESTO	20	UN	ABSTS	15,00	300,00
275	VALVULA PARA PIA AMERICANA ABS COM CESTO	20	UN	ABSTS	15,00	300,00
278	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	50	UN	ODIM	20,90	1.045,00
279	VEDA ROSCA 20 MTS	30	UN	QUALIFOM	4,90	147,00
281	VERNIZ GALÃO	15	UN	UNIVERSO	46,00	690,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 46.916,80 (quarenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO N° 1803/2019 – FORNECEDOR: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, n° 77, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, no estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	10	UN	PLASTILIT	0,94	9,40
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM	10	UN	PLASTILIT	1,79	17,90
5	ÁGUA RAZ 5 LITROS	20	UN	GALLA	41,30	826,00
6	AGUA RAZ LATA DE 900ML	10	UN	GALLA	7,90	79,00
7	ALVENARIT GALAO 3,600	10	UN	OTTO	25,80	258,00
8	ALVENARIT LITRO	10	LT	OTTO	6,95	69,50
10	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	100	KG	GERDAU	9,90	990,00
11	AREIA LAVADA ³	600	M³	NOVA LONDRINA	72,99	43.794,00
12	ARGAMASSA COLANTE 20KG	100	SC	CERAMFIX	6,98	698,00
13	ARGAMASSA AC-I INTERNO JUNTA 100	50	SC	CERAMFIX	6,98	349,00
14	ARGAMASSA AC-II EXTERNO JUNTA 100	50	UN	CERAMFIX	16,85	842,50
15	ARGAMASSA AC-III PISO JUNTA 100	50	SC	CERAMFIX	24,90	1.245,00
16	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	200	UN	JOMARCA	0,06	12,00
18	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	30	UN	BAMBU	29,90	897,00
20	BARRA DE ROSCA 1/4	5	UN	JOMARCA	3,39	16,95
21	BARRA DE ROSCA 3/8	5	UN	JOMARCA	8,39	41,95
23	BARRA PVC SOLDAVEL 32MM	20	UN	PLASTILIT	3,69	73,80
24	BISNAGA XADREZ - CORES SORTIDAS	30	UN	XADREZ	3,95	118,50
25	BOIA 1 POLEGADA	5	UN	CIPLA	6,65	33,25
26	BOIA 3/4 25MM	10	UN	CIPLA	7,45	74,50
28	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO, TAMANHO 36 A 42.	10	PAR	VONDER	39,85	398,50
30	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	45	UN	INCA	0,99	44,55
31	BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/8	20	UN	INCA	1,88	37,60
32	BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 5/8	20	UN	INCA	1,89	37,80
33	BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO POLIDO	20	PC	ALUMASA	6,90	138,00
34	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	10	UN	IRWIM	11,94	119,40
35	BROCA DE MADEIRA 10MM	10	UN	IRWIM	6,80	68,00
36	BROCA DE MADEIRA 8MM	5	UN	IRWIM	5,95	29,75
38	BROCA PARA CONCRETO 6MM	10	UN	IRWIM	6,40	64,00
39	BROCA PARA CONCRETO 8MM	10	UN	IRWIM	8,90	89,00
40	BROXA 18 X 8	30	UN	ROMA	3,95	118,50
41	BUCHA CONCRETO 10	300	UN	VONDER	0,13	39,00
42	BUCHA CONCRETO 6	500	UN	VONDER	0,04	20,00
43	BUCHA CONCRETO 8	500	UN	VONDER	0,08	40,00
44	CABO DE AÇO 3/8	15	MT	VONDER	11,80	177,00
45	CABO DE AÇO 5/8	15	MT	VONDER	8,95	134,25
46	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	10	UN	PARANA CABOS	6,90	69,00
47	CABOS PARA ENXADA LOURO	50	UN	PARANA CABOS	7,95	397,50
49	CADEADO Nº 30	20	UN	STAM	9,45	189,00
50	CADEADO Nº 40	15	UN	STAM	12,95	194,25
51	CAIBRO 5 X 5 - METRO LINEAR	900	MT	CAMBARÁ	3,99	3.591,00
52	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	10	UN	FIBRAOESTE	279,00	2.790,00
55	CAL - SACAS DE 20KG	800	UN	COLOMBO	7,99	6.392,00
56	CAL PARA PINTURA	300	SC	COLOMBO	6,20	1.860,00
58	CANALETA PARA FIO	100	UN	ALUMBRA	4,80	480,00
59	CANALETÃO N° 09	100	MT	ETERNIT	89,98	8.998,00
60	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	35	UN	MULTILIT	39,90	1.396,50
62	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	10	UN	VONDER	21,50	215,00
64	CORDA DE SEDA - 3,5	10	KG	SPITTER	36,50	365,00
66	CARVÃO PARA BOMBA	5	UN	JOMARCA	7,40	37,00
67	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	10	UN	RAMADA	27,85	278,50
68	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10 10MM	20	UN	DTF	29,45	589,00
69	CHAPA MADEIRITE 2.20X1.10 12MM	40	MT	DTF	37,80	1.512,00
70	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	30	UN	ZAGONEL LINEA	35,50	1.065,00
71	CILINDRO PARA FECHADURA	52	UN	3F	16,90	878,80
72	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	2.000	UN	CAUE	22,89	45.780,00
73	CLORO LÍQUIDO PARA LAVAR TELHADO 1 LITRO	30	LT	QUIMIBRAS	2,99	89,70
76	COLA PARA CAL	150	UN	CALFIX	0,84	126,00
77	COLA SILICONE 50 GRS	18	UN	ETANIZ	3,48	62,64
78	COLA SILICONE BASTAO 11 MM	10	UN	BESTFER	0,98	9,80
79	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	20	UN	TIGRE	11,99	239,80
80	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA	10	LT	ALMAFLEX	19,80	198,00
83	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	25	UN	DECA IZY	224,00	5.600,00
85	CORDA SISAL 10 MM	8	KG	SPITTER	21,89	175,12
86	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	100	KG	VONDER	20,65	2.065,00
89	DESEMP. PVC 18X30	20	UN	GERPLAST	6,70	134,00
90	DISCO DIAMANT.	20	UN	FELING	13,90	278,00
91	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	10	UN	TIROLIX	8,40	84,00
92	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,5O"	50	UN	3F	2,30	115,00
94	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	30	UN	RAMADA	26,00	780,00
96	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	6	UN	MAESTRO	90,00	540,00
98	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA	20	UN	TRAMONTINA	4,95	99,00
99	FACAO P/ CORTE CANO LONGO	10	UN	RAMADA	18,45	184,50
100	FECHADURA EXTERNA	40	UN	ALIANÇA	36,99	1.479,60
101	FECHADURA INOX INTERNA	80	UN	ALIANÇA	23,49	1.879,20
102	FERRO 1/2 - 12.5M - 11.856KG	50	BR	GERDAU	58,90	2.945,00
103	FERRO 3/8	100	UN	GERDAU	36,99	3.699,00
104	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	300	UN	GERDAU	25,99	7.797,00
105	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	200	UN	GERDAU	7,74	1.548,00
106	FERRO TRELIÇA T6.12 5/16	50	UN	GERDAU	68,95	3.447,50
108	FITA CREPE 25MM	30	UN	ADERE	3,50	105,00
109	FITA CREPE 48MM X 50M, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	30	UN	ADERE	6,99	209,70
111	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	50	UN	ADERE	6,90	345,00
113	FLANGE SOLDAVEL 32MM	10	UN	PLASTILIT	9,80	98,00
114	FLANGE SOLDAVEL 40MM	5	UN	PLASTILIT	13,85	69,25
116	FLANGE SOLDAVEL 60MM	5	UN	PLASTILIT	18,49	92,45
117	FLEXIVEL 30CM	30	UN	PLASTILIT	3,39	101,70
118	FLEXÍVEL 50CM	20	UN	PLASTILIT	4,98	99,60
120	FORRO PVC 08MM NEVE 7MT	200	MT	MPF	12,69	2.538,00
121	GALÃO THINER 5 LTS	20	UN	GALLA	40,50	810,00
122	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	30	UN	GALLA	154,00	4.620,00
127	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	5	UN	PLASTILIT	4,40	22,00
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	5	UN	PLASTILIT	11,79	58,95
130	JOGO DE BATENTE PORTA	20	JG	DTF	62,40	1.248,00
131	JOGO DE VISTA CEDRILHO 1X5,5 2 LADOS	20	JG	DTF	25,85	517,00
133	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	30.000	UN	2 IRMÃOS	0,34	10.200,00
136	LINHA DE NYLON 2.7; ROLO COM 215 METROS LINEARES P/ ROÇADEIRA A GASOLINA	35	UN	WORKER	28,89	1.011,15
137	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	20	UN	VONDER	2,74	54,80
139	LIXA FERRO 80	50	UN	3M	2,38	119,00
141	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 4	100	M2	LONAX	0,98	98,00
142	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 6	100	M2	LONAX	1,04	104,00
143	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 8	100	M2	LONAX	1,38	138,00
146	LUVA CORRER 25 MM	10	UN	PLASTILIT	3,48	34,80
147	LUVA CORRER 32 MM	5	UN	PLASTILIT	7,89	39,45
150	LUVA P/ MÃO COURO	20	UN	VONDER	8,85	177,00
153	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	10	UN	PLASTILIT	3,44	34,40
155	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	5	UN	PLASTILIT	11,39	56,95
157	LUVA UNIÃO 50	5	UN	PLASTILIT	7,79	38,95
158	LUVA UNIÃO 60	5	UN	PLASTILIT	17,99	89,95
159	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	65	UN	LUVEX	3,98	258,70
161	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	5	UN	COLINS	43,80	219,00
162	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	400	MT	PIETROBOM	1,28	512,00
163	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	20	UN	PIETROBOM	26,89	537,80
166	MARRETA COM CABO 2KG	5	UN	RAMADA	29,89	149,45
168	MASSA PARA VIDRO	150	KG	ARTEMASSA	3,49	523,50
169	MASSA CORRIDA	20	GL	CIACOLLOR	18,50	370,00
170	MEIA CANA PARA FORRO PVC	50	UN	MPF	15,99	799,50
171	NEUTROL	10	LT	OTTO	17,95	179,50
172	NEUTROL GALAO DE 3,600	10	UN	OTTO	57,80	578,00
175	PARAFUSO CHUMBADOR 1/4 X 3	50	UN	JOMARCA	1,89	94,50
176	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3 1/2	50	UN	JOMARCA	2,75	137,50
177	PARAFUSO FENDA 3,2 X 44,5	100	KG	JOMARCA	0,08	8,00
178	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	100	UN	JOMARCA	1,65	165,00
179	PARAFUSO PARA FORRO BROCANTE 4.2X13	500	UN	JOMARCA	0,07	35,00
180	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X11CM	200	UN	JOMARCA	0,57	114,00
181	PEDRA BRITADA Nº 01	500	M³	INGA	70,99	35.495,00
182	PARAFUSO ALTO BROCANTE 12X3/4	200	UN	JOMARCA	0,31	62,00
185	PILHA ALKALINA PEQUENA, PACOTE COM 4	50	PC	ELGIN	4,90	245,00
186	PINCEL Nº 02 SINTÉTICO	10	UN	TIGRE	2,98	29,80
187	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	10	UN	TIGRE	4,95	49,50
188	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	10	UN	TIGRE	4,45	44,50
189	PISO PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO PI - 4	300	MT	CECAFI	10,89	3.267,00
190	PLUG C/ ROSCA 1/2	20	UN	PLASTLIT	0,44	8,80
191	PLUG C/ ROSCA 3/4	20	UN	PLASTLIT	0,64	12,80
196	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	20	UN	SULPORTAS	130,00	2.600,00
198	PORTA SABONETE	20	UN	5 ESTRELAS	10,89	217,80
201	PREGO 15X15	10	KG	GERDAU	9,95	99,50
202	PREGO 17X27	100	KG	GERDAU	9,78	978,00
205	REGADOR	5	UN	METASUL	9,49	47,45
209	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	10	UN	PLASTLIT	13,90	139,00
211	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	14	UN	LEKAT	22,75	318,50
213	REGUA DE ALUMINIO 2,00 METROS	5	UN	TRILHOBRAS	19,85	99,25
215	REJUNTE VOTOMASSA CORES	20	KG	CERAMFIX	2,87	57,40
216	REPARO VÁLVULA DECA	10	UN	DECA	27,80	278,00
218	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	150	MT	CECAFI	14,19	2.128,50
219	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA PARA PISCINA	200	MT	LUNA	27,98	5.596,00
220	RODA RODÍZIO SILICONE 50 COM TRAVA	50	UN	VONDER	11,80	590,00
221	RODA RODÍZIO SILICONE 50 SEM TRAVA	50	UN	VONDER	10,89	544,50
222	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	25	UN	ROMA	12,30	307,50
224	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	30	PAR	ECOFFER	35,00	1.050,00
225	SARRAFO CAMBARA 2.5X5.0MM	500	UN	CAMBARA	1,99	995,00
226	SARRAFO DE PINUS 2,50X 5,00MM	1.000	MT	PINUS	0,98	980,00
228	SERROTE N° 26	5	UN	RAMADA	24,90	124,50
229	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	60	UN	DELFLEX	3,99	239,40
230	SOLVENTE - 05 LITROS	20	UN	GALLA	42,00	840,00
231	SPRAY 400ML CORES SORTIDAS	50	UN	ETANIZ	11,49	574,50
233	TABOA DE PINOS 2,5MM X 15CM	300	UN	PINUS	2,48	744,00
234	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	300	MT	CAMBARA	6,64	1.992,00
236	TABUA DE MADEIRA CAMBARA 2,5 MM X 10 CM	200	MT	CAMBARA	4,44	888,00
238	TABUA DE PINOS DE 2,5MM X 20 CM	200	MT	PINUS	5,85	1.170,00
239	TÁBUA PINUS 25X25 CM	300	MT	PINUS	4,64	1.392,00
241	TANQUE PVC GRANDE	6	UN	METASUL	59,00	354,00
244	TE ESGOTO 75 MM	9	UN	PLASTILIT	5,90	53,10
246	TE PVC SOLDAVEL 32MM	10	UN	PLASTILIT	3,25	32,50
248	TELA DE SOMBRITE 1,50 X 50M	100	M2	VONDER	6,89	689,00
249	TELHA AMIANTO 2.44X1.10 - 5MM	50	UN	MULTLIT	39,89	1.994,50
250	TELHA AMIANTO 2,44X0,50	50	UN	MULTLIT	12,19	609,50
251	TELHA DE BARRO DUPLAN	10.000	UN	BARRA BONITA	1,14	11.400,00
252	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	60	UN	MULTLIT	45,98	2.758,80
254	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	5.000	UN	SÃO CARLOS	0,38	1.900,00
255	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	100	UN	CIACOLLOR	97,00	9.700,00
256	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	50	UN	CIACOLLOR	52,00	2.600,00
257	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	80	UN	CIACOLLOR	30,50	2.440,00
260	TORNEIRA AUTOMÁTICA	10	UN	GMC	82,50	825,00
261	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	34	UN	GMC	31,85	1.082,90
262	TORNEIRA DE FERRO PARA JARDIM	20	UN	GMC	18,40	368,00
263	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	40	UN	GMC	36,89	1.475,60
265	TRENA 5 MTS	10	UN	FELING	13,80	138,00
266	TRENA BORRACHA 10MT - 33FT	10	UN	FELING	23,99	239,90
267	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	50	UN	ASTRA	8,90	445,00
268	TUBO ESGOTO 40MM	10	MT	PLASTILIT	3,70	37,00
273	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	10	UN	DOCOL	94,40	944,00
276	VARAL GIRATORIO DE ALUMINIO GRANDE	5	UN	MULTVARAIS	117,90	589,50
277	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	30	UN	VONDER	16,29	488,70
280	VEDACIT 3600	20	UN	OTTO	37,85	757,00
282	VIDRO CANELADO 3MM	48	MT	REAL VIDROS	52,79	2.533,92
283	VIDRO LISO 3MM	60	MT	REAL VIDROS	47,45	2.847,00
284	VIDRO LISO 4MM	50	M2	REAL VIDROS	59,85	2.992,50
285	VIGA CAMBARÁ 5 X 10.	250	MT	CAMBARÁ	8,19	2.047,50
287	TUBO GALVANIZADOS 1 PL	30	BR	TUPY	78,00	2.340,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 309.355,68 (trezentos e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: 363.588,23 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 02 de agosto de 2019.

André Luís Bovo.
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** e de outro lado o**KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76**, estabelecida na Rua Princesa Izabel, 818/A Lobato – PR CEP 86.790-000 neste ato representada pela **Sra. KELY CAROLINE CARVALHO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 114.277.139-36, RG 13.478.700-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Wilson de Lima Lemos nº. 867, Centro Lobato - PR, CEP nº. 86.790-000. segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta-se ao originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n.054-2019, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, junto aCLÁUSULA TERCEIRA – PARAGRAFO TERCEIRO, que assim dispõe a letra:

h) A Empresa contratada deverá fornecer todos os dados do processo de seleção em meio digital para fins de cadastramento nos sistemas informatizados da Instituição e/ou do TCE/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n. 054-2019 assinado pelas partes em 09 de Julho de 2019, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Itaguajé, 31 de Julho de 2.019

MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP

CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDAISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2019

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares ao servidor Alexandre de Souza Profeta por 15 dias iniciando em 29 de julho de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE JULHO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CIRURGICA ITAMBE –ME
CNPJ: .... 26.847.096/0001-11.
OBJETIVO:...................... Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 231.233,50 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	20.000,00	AMP	BR0276839ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA	0,11	2.200,00
7	15.000,00	UND	BR0397505; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; UNIDADE	SR	0,30	4.500,00
13	1.000,00	FRAS	BR0280476;FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML;UNIDADE	J PROLAB	1,99	1.990,00
16	5.000,00	Rolo	BR0444355; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M	MB TEXTIL	0,33	1.650,00
18	5.000,00	Rolo	BR0444365; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M	MB TEXTIL	0,40	2.000,00
27	100,00	Mtr	BR0368820; CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM; METRO	SONI	0,29	29,00
28	1,00	UND	BR0402630; CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇOES DE T; UNIDADE	CHS	840,00	840,00
29	30,00	UND	BR0384014; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO: Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,05	61,50
31	30,00	UND	BR0316020; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 1, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,05	61,50
32	30,00	UND	BR0316021; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 2, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,05	61,50
33	30,00	UND	BR0316023; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 4, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,05	61,50
34	30,00	UND	BR0338495; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 5, TIPO:GUEDEL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,05	61,50
37	10,00	UND	BR0380611; COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:CONJUNTO 6 (NEONATAL, PEDIÁTRICO, PP, P, M E G), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, MATERIAL DO SUPORTE:TECIDO; UNIDADE	RESGATE SP	11,36	113,60
45	5.000,00	UND	BR0429067; CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL; UNIDADE	CIEX	0,02	100,00
48	200,00	UND	BR0432468; ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO; UNIDADE	PREMIUM	48,00	9.600,00
54	2.000,00	UND	BR0332349; INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; UNIDADE	CLEAN UP	2,59	5.180,00
55	200,00	UND	BR0438922; ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO; UNIDADE	ADVANTIVE	9,38	1.876,00
56	50,00	UND	BR0438927; ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE:HASTE ALUMÍNIO, TUBO:TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO:PEDIÁTRICO; UNIDADE	ADVANTIVE	8,54	427,00
63	50,00	UND	BR0393294; GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:INFANTIL; UNIDADE	WELL LEAD	19,19	959,50
64	50,00	UND	BR0393293; GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:ADULTO; UNIDADE	WELL LEAD	20,39	1.019,50
65	1.000,00	Rolo	BR0332543; INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; ROLO 50,00 M	CIEX	1,99	1.990,00
70	2.000,00	UND	BR0425356; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO; UNIDADE	EUROFRAL	0,60	1.200,00
71	2.000,00	UND	BR0425355; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITA; ADES; UNIDADE	EUROFRAL	0,60	1.200,00
73	250,00	UND	BR0445573; GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL; UNIDADE	LEMGRUBER	1,65	412,50
74	20,00	GL	BR0438929; GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO; GALÃO 5,00 KG	ADLIN	15,50	310,00
75	100,00	LT	BR0353076; GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5; LITRO	VIC PHARMA	12,32	1.232,00
90	2.000,00	CX	BR0269892; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO; CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	13,24	26.480,00
93	1.000,00	UND	BR0407752; MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL; UNIDADE	ORTOCENTER	3,64	3.640,00
102	5.000,00	Rolo	BR0437865; FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR; ROLO 10,00 M	CIEX	1,39	6.950,00
104	40,00	UND	BR0263414 OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON UNIDADE	MISSOURI	267,00	10.680,00
109	100,00	litro	BR032462; ÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DOSAGEM:4% + 26%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA; LITRO	PROLINK	237,00	23.700,00
131	20.000,00	UND	BR0444392; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO; UNIDADE	TKL	0,15	3.000,00
132	20.000,00	UND	BR0439625; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	SR	0,09	1.800,00
133	50.000,00	UND	BR0279403; SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; UNIDADE	SR	0,10	5.000,00
134	50.000,00	UND	BR0438114; SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL; UNIDADE	SR	0,21	10.500,00
137	500,00	UND	BR0277017; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,46	1.230,00
138	500,00	UND	BR0435999; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR; UNIDADE	SOLIDOR	2,37	1.185,00
139	500,00	UND	BR0340974; SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	MARK MED	0,69	345,00
147	10.000,00	UND	BR0435973; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	MARK MED	0,44	4.400,00
151	200,00	UND	BR0435800; TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	PREMIUM	5,44	1.088,00
154	1.000,00	UND	BR0435410; MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL; UNIDADE	UNITEC	14,52	14.520,00
155	1.000,00	BISNA	BR0269846; LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA; BISNAGA 30,00 G	HIPOLABOR	1,93	1.930,00
159	1.000,00	UND	BR0423532; LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO; UNIDADE	SS PLUS	0,89	890,00
163	500,00	FRAS	BR0328077; DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE; FRASCO 1,00L	PROLINK	12,96	6.480,00
164	1.000,00	UND	BR0289458; BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM; UNIDADE	ORTOCENTER	6,60	6.600,00
165	20.000,00	UND	BR0386130; PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE; UNIDADE	TKL	0,70	14.000,00
171	10,00	UND	BR0294150; REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁSCARA TIPO CONCHA,RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, COMPONENTES:VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO ADULTO; UNIDADE	AMBU	115,90	1.159,00
180	100,00	UND	R0290212; TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO:5,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCADOR RADIOPACO, TIPO:C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, COMPONENTES:ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	VITALGOLD	2,10	210,00
181	100,00	UND	BR0305543;TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO:6,5, APLICAÇÃO:NASOTRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ARREDONDADA, TIPO:NORTH FACING, COMPONENTES:BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	VITALGOLD	2,77	277,00
182	100,00	UND	BR0305542; TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO:7,0, APLICAÇÃO:NASOTRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ARREDONDADA, TIPO:NORTH FACING, COMPONENTES:BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	VITAGOLD	2,77	277,00
183	100,00	UND	BR0373341; TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, TAMANHO:6,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	VITALGOLD	2,50	250,00
184	30,00	UND	BR0316022; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 3, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,08	62,40
185	30,00	UND	BR0316020; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 1, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL;UNIDADE	ADVANTIVE	2,08	62,40
186	30,00	UND	BR0316021; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 2, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL ;UNIDADE	ADVANTIVE	2,08	62,40
187	30,00	UND	BR0316023; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 4, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,08	62,40
188	30,00	UND	BR0316024; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 5, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE	ADVANTIVE	2,18	65,40
189	30,00	UND	BR0422824; CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,10	63,00
190	30,00	UND	BR0374574; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE	2,53	75,90
192	1.000,00	UND	BR0443022; COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO; UNIDADE	AMERICA	0,98	980,00
205	2.000,00	FRAS	BR0348002; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CAPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUICA; FRASCO 150,00 ML	NUTRIEX	1,98	3.960,00
215	20.000,00	UND	BR0437166; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE	SOLIDOR	0,15	3.000,00
221	3.000,00	BOLS	R0270092; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML	HALEX ISTAR	2,09	6.270,00
224	1.000,00	BOLS	BR0303292; RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 ML	EUROFARMA	2,60	2.600,00
229	10.000,00	BOLS	BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 ML	EUROFARMA	2,30	23.000,00
234	30,00	UND	BR0407721; SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 3", PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:3 GANCHOS; UNIDADE	CHS	76,80	2.304,00
247	200,00	UND	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO	PREMISSE	14,69	2.938,00
					Total	231.233,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 253/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CR ROSSI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES.
CNPJ: 30.635.096/0001-25
OBJETIVO:...................... Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 688.200,70 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos reais e setenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	PCT	BR0348807 - ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA:2MM; PACOTE 100 UN	ESTILO	2,70	2.700,00
4	20.000,00	UND	BR0397513;AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR; UNIDADE	SOLIDOR	0,05	1.000,00
5	20.000,00	UND	BR0397510; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR; UNIDADE	SOLIDOR	0,05	1.000,00
6	2.000,00	CX	BR0439809; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA 100,00 UN	SLIDOR	4,85	9.700,00
8	2.000,00	CX	BR0397502; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; CAIXA 100 UN	SOLIDOR	4,85	9.700,00
9	20.000,00	UND	BR0439799; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI UNIDADE; UNIDADE	SOLIDOR	0,05	1.000,00
11	2.000,00	FRAS	BR0269943;ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL;FRASCO 500,00 ML	TUPI	4,40	8.800,00
14	1.000,00	UND	BR0279889; FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, CORÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML; UNIDADE	JPROLABOR	2,20	2.200,00
15	11.250,00	PCT	BR0269971; COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL; PACOTE 500,00 UN	CLEAN	11,00	123.750,00
20	500,00	Rolo	BR0444613; ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; ROLO 3,00 M	POLARFIX	1,30	650,00
21	500,00	Rolo	BR0444614; ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; ROLO 2,00 M	POLARFIX	1,30	650,00
26	1.000,00	UND	BR0253818; BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO,ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO:10,16 CM X 9,14 M; UNIDADE	CONVATEC	20,00	20.000,00
40	3.000,00	UND	BR0363482; COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL; UNIDADE	DESCARBOX	2,80	8.400,00
41	500,00	UND	BR0372626; COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL; UNIDADE	DESCARBOX	1,59	795,00
47	20,00	UND	BR0374241; ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO TUBULAR, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO ESCADA:40 X 50 X 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO; UNIDADE	CHS	60,00	1.200,00
50	1.500,00	Rolo	BR0437863; FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR; ROLO 4,50 M	MISSNER	4,30	6.450,00
53	5.000,00	UND	BR0336430; ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	KOLPAST	0,75	3.750,00
57	5.000,00	UND	BR0336668; FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	SHALON	3,00	15.000,00
58	5.000,00	UND	BR0284389; FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	SHALON	1,15	5.750,00
59	5.000,00	UND	BR0281323; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	SHALON	1,05	5.250,00
60	5.000,00	UND	BR0281879; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	SHALON	0,99	4.950,00
66	2.000,00	UND	BR0279026; FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO; UNIDADE	CIEX	1,90	3.800,00
72	2.000,00	UND	BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL;UNIDADE	MEUBEBE	0,70	1.400,00
77	2.000,00	litro	BR0437161; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO; LITRO	MARQUIMICA	1,90	3.800,00
78	8,00	UND	BR0414541; LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO; UNIDADE	MISSOURI	250,00	2.000,00
80	200,00	UND	BR0239065; LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; CAIXA COM UNIDADES	SOLIDOR	17,85	3.570,00
81	200,00	UND	BR0299242; LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE; UNIDADE	SOLIDOR	17,85	3.570,00
82	50,00	UND	BR0311282; LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO, TIPO:UNIVERSAL, TENSÃO:2,2 V; UNIDADE	MISSOURI	23,00	1.150,00
83	60,00	UND	BR0381138; LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR; UNIDADE	BIC	19,00	1.140,00
86	5.000,00	PAR	BR0276340; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E; PAR	NEW HAND	0,85	4.250,00
87	5.000,00	PAR	BR0269838; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA; PAR	NEW HAND	0,85	4.250,00
88	5.000,00	PAR	BR0269946; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA; PAR	NEW HAND	0,84	4.200,00
91	2.000,00	CX	BR0312217; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL; CAIXA 100,00 UN	NIPRO	13,30	26.600,00
94	5.000,00	UND	BR0313379; MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE; UNIDADE	DESCARPACK	1,85	9.250,00
95	1.000,00	CX	BR0341923; MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL; CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	3,80	3.800,00
108	150,00	UND	BR0424406; PAPEL TERMOSSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO; UNIDADE	CARDIOCARE	21,50	3.225,00
110	1.000,00	litro	BR0277319; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES; LITRO	VICPHARMA	3,25	3.250,00
112	50,00	UND	BR0321481; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DENTE DE RATO, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA; UNIDADE	ABC	8,57	428,50
113	50,00	UND	BR0277573; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, TIPO PONTA:1/2, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO; UNIDADE	ABC	8,28	414,00
114	50,00	UND	BR0277575; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, TIPO PONTA:1/2, COMPRIMENTO:16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO; UNIDADE	ABC	9,63	481,50
115	50,00	UND	BR0289850; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:14 CM; UNIDADE	ABC	8,53	426,50
116	50,00	UND	BR0328903; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM; UNIDADE	ABC	34,29	1.714,50
118	20,00	UND	BR0293810; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:10 CM; UNIDADE	ABC	19,49	389,80
119	20,00	UND	BR0288997; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:12 CM; UNIDADE	ABC	16,97	339,40
120	20,00	UND	BR0288998; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM; UNIDADE	ABC	21,51	430,20
123	20,00	UND	BR0343664; PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM; UNIDADE	ABC	21,23	424,60
126	1.500,00	PCT	BR0252701; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO; PACOTE 100,00 UN	NEKPLAST	20,00	30.000,00
130	20.000,00	UND	BR0443468; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ; UNIDADE	DESCARPACK	0,14	2.800,00
135	20.000,00	UND	BR0439627; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	DESCARPACK	0,27	5.400,00
136	10.000,00	UND	BR0439636; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	DESCARPACK	1,35	13.500,00
142	2.000,00	UND	BR0435902; SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,; UNIDADE	BIOSANI	8,80	17.600,00
143	10.000,00	UND	BR0437437; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	BIOSANI	0,39	3.900,00
144	40.000,00	UND	BR0435979; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,; UNIDADE	BIOSANI	0,38	15.200,00
145	20.000,00	UND	BR0435975; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; UNIDADE	BIOSANI	0,44	8.800,00
149	10.000,00	UND	BR0435983; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	BIOSANI	0,53	5.300,00
150	100,00	UND	BR0435801; TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	INCOTERM	8,80	880,00
152	50,00	UND	BR0238197; TERMÔMETRO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-25 ¿C A +30 ¿C, APLICAÇÃO:VACINAS, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:120 MM, DIÂMETRO:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EXTENSOR DE 710 MM; UNIDADE	INCOTERM	43,50	2.175,00
156	10.000,00	PCT	BR0428621; TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX; EMBALAGEM 100,00 UN	2I	4,60	46.000,00
160	100.000,00	UND	BR0338605; LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL ; UNIDADE	G-TECH	0,14	14.000,00
162	20.000,00	AMP	BR0267540; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10,00 ML	EQUIPLEX	0,22	4.400,00
166	500,00	UND	BR0321787; ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL; UNIDADE	MISSNER	27,55	13.775,00
167	5.000,00	UND	BR0437183; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	SOLIDOR	0,50	2.500,00
168	5.000,00	UND	BR0437184; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	SOLIDOR	0,50	2.500,00
169	5.000,00	UND	BR0437179; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S; UNIDADE	SOLIDOR	0,50	2.500,00
170	5.000,00	UND	BR0437180; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S; UNIDADE	SOLIDOR	0,59	2.950,00
176	100,00	UND	R0440153; BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 35 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL; UNIDADE	FAVA	86,57	8.657,00
177	100,00	UND	R0440158; BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL; UNIDADE	FAVA	42,75	4.275,00
195	5.000,00	UND	BR0395537; RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	BIOSANI	0,65	3.250,00
196	100,00	UND	BR0281141; EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL; UNIDADE	NS	6,75	675,00
198	500,00	UND	BR0442485; EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMAN; ROLO 100,00 M	CARDIOCARE	40,00	20.000,00
210	50,00	UND	BR0299305; PINÇA CIRURGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:16 CM; UNIDADE	ABC	10,09	504,50
219	3.000,00	BOLS	BR0270092GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 1000,00 ML	EUROFARMA	3,79	11.370,00
222	3.000,00	BOLS	BR0270092; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 ML	EUROFARMA	2,00	6.000,00
225	10.000,00	FRAS	BR0268237; SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF; FRASCO 250,00 ML	EUROFARMA	2,57	25.700,00
228	20.000,00	BOLS	BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML	EUROFARMA	1,98	39.600,00
230	10.000,00	BOLS	BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 1000,00 ML	EUROFARMA	3,30	33.000,00
233	5.000,00	BOLS	BR0366913; GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00	EUROFARMA	2,75	13.750,00
235	1.000,00	UND	BR0335153; IMOBILIZADOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:8 X 30 CM, REVESTIMENTO:REVESTIDO DE ESPUMA, MODELO:TIPO ARAMADA; UNIDADE	RESGATEX	5,30	5.300,00
236	1.000,00	UND	BR0280578; IMOBILIZADOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:16MM X 25CM, REVESTIMENTO:REVESTIDO DE ESPUMA, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DE EXTREMIDADES; UNIDADE	RESGATEX	0,45	450,00
237	50,00	UND	BR0293798; TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CURVA, TIPO:METZEMBAUM; UNIDADE	ABC	24,39	1.219,50
239	30,00	UND	BR034685; TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:CURVA, TIPO:MAYO STILLE; UNIDADE	ABC	28,65	859,50
240	80,00	UND	BR0339342; TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:19 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA-ROMBA, TIPO:STANDARD; UNIDADE	ABC	30,14	2.411,20
					Total	688.200,70

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2019 (RETIFICADO)

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei municipal n.º 896/2001, Lei Municipal nº1333/2013, Lei Municipal 1378/2015 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1°Andar - Centro CEP:87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Foraí/PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Foraí/PR.

1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pelo **Decreto n.º65/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Provas:
- a) Prova objetiva **(PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) Prova Prática **(PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Coveiro e Operador de Máquinas, nos termos do item 12 deste Edital;
- c) Avaliação de Aptidão Física **(TAF)** de caráter eliminatório para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Vigia Noturno, nos termos do item 13 deste Edital;
- d) Prova Discursiva **(PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Professor, nos termos do item 14 deste Edital;
- e) Avaliação de Desempenho Didático **(ADD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Professor, nos termos do item 15 deste Edital;
- f) Prova de títulos **(PT)** de caráter classificatório para os cargos de Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor e Psicólogo, nos termos do item 16 deste Edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Foraí/PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos da(s) prova(s) objetiva, discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.florai.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	Ensino Fundamental Incompleto**	44h	01	-	R$ 1.072,70
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	-	R$ 1.072,70
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	-	R$ 1.072,70
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	44h	01	-	R$ 1.115,61
Vigia Noturno	Ensino Fundamental Incompleto	44h	01	-	R$ 1.072,70

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PcD	SALÁRIO
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	40h	01	-	R$ 1.072,70
Auxiliar administrativo	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	35h	01	-	R$ 2.188,30
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	35h	01	-	R$ 1.115,61
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;	35h	01	-	R$ 1.201,42

TABELA 3.3

NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHs	AC	PcD	SALÁRIO
Engenheiro Civil	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.	35h	01	-	R$ 2.488,66
Fisioterapeuta	Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe	20h	01	-	R$ 1.415,96
Médico Veterinário	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV	20h	01	-	R$ 2.488,66
Nutricionista	Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe	20h	01	-	R$ 1.415,96
Odontólogo	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20h	01	-	R$ 2.917,74
Professor	Curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (Magistério Superior).	20h	01	-	R$ 1.278,87
Psicólogo	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	01	-	R$ 1.415,96

AC = Ampla Concorrência.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

** De acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1355/2014, as vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), somente será destinada aos candidatos do sexo masculino.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Floraí, Estado do Paraná:
- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Floraí/PR e/ou a instituição organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Floraí/PR.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme a(s) Tabela(s) 3.1. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 15/07/2019 às 23h59min do dia 13/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar a vaga pretendida;
- g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
- h) selecionar a condição especial, caso necessário;
- i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com o quadro do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.

5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, deve - se ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago

5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Município de Floraí/PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.

5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.17 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.18.1 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.18.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **14 de agosto de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 O Município de Floraí/PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet

5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes formas:

5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.27 Da Isenção – Cadúnico:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.1 deverá:
- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 15/07/2019 até as 23h59min do dia 21/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
- b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br
- d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.28 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista no subitem 5.26.2 deverá:
- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 15/07/2019 até as 23h59min do dia 21/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;

5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **8h do dia 15/07/2019 até as 23h59min do dia 21/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5(cinco) MB (megabytes).

5.30.1 Município de Floraí/PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27.1 e 5.28.1 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **23/07/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**

5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 24/07/2019 até às 23h59min do dia 25/07/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o **do dia 14/08/2019** conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **23/07/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 15/07/2019 até às 23h59min do dia 13/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Floraí/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **20/08/2019**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 21/08/2019 às 23h59min do dia 22/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
- b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
- c) Acesso à cadeira de rodas;
- d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
- b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 15/07/2019 até às 23h59min do dia 13/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Floraí/PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **20/08/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 21/08/2019 às 23h59min do dia 22/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **20/08/2019.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de **2 (dois) dias** úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 19 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter
- Coveiro; - Operador de Máquinas.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de Questões e Pontos			40	--	100,00	--
	2ª	PP	De acordo com o item 12	--	--	60,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					160,00	--

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão Ponto	Valor Total	Caráter
-- Auxiliar de Serviços Gerais; - Gari; - Vigia Noturno.	1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de Questões e Pontos			40	--	100,00	--
	2ª

(Continuação da página anterior)

10.15 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.17 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
10.18 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
10.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.19.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 18.1.6 deste Edital.
10.19.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.19.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.19.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas da prova objetiva e da Versão Definitiva da prova discursiva devido a erro do candidato**.
10.20 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.21 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.22 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido nos subitens 10.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e da Versão Definitiva da prova discursiva, devidamente preenchida e assinada.
10.23 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.24 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.24.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.
10.24.2 A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 14 deste Edital.
10.25 A prova objetiva e discursiva terá **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas da prova objetiva e da Versão Definitiva da prova discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.26 As imagens digitalizada das da Folha de Respostas da prova objetiva e Versão Definitiva da prova discursiva do candidato serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
10.27 **Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **09/09/2019 a 18/09/2019.**
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PP)

12.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Florai - PR, para os cargos de **Coveiro e Operador de Máquinas.**
12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
12.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
Cargo	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa Com Deficiência**
Coveiro	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador de Máquinas	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
12.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, numa escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
12.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para realização da prova prática.
12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
12.4.1 O candidato inscrito aos cargos de **Operador de Máquinas** deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
12.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas a seguir:

TABELA 12.2

COVEIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** **I.** Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 24,00 (vinte e quatro) pontos;** **II.** Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: **de 0 (zero) a 24,00 (vinte e quatro) pontos;** **III.** Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 6,00 (seis) pontos;** **IV.** Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 6,00 (seis) pontos**. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos**.	**60,00 pontos**

TABELA 12.3

OPERADOR DE MAQUINAS (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** **I.** Manutenção (verificação das condições da máquina pesada) **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** **II.** Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.** *O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**60,00 pontos**

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
12.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
12.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
12.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de Floraí - PR, para os cargos de **Agente de Combate às Endemias**, **Auxiliar de Serviços Gerais (M), Gari** e **Vigia Noturno.**
13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
Cargo	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa Com Deficiência**
Agente de Combate às Endemias	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Auxiliar de Serviços Gerais (M)	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Gari	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Vigia Noturno	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

13.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na avaliação de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 13.2 e Tabela 13.3.
13.2.1 A avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, será constituída por:
a) Teste de Dinamometria (Força Muscular);
b) Shuttle Run;
13.3 O local, a data e o horário da avaliação de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.
13.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no **Anexo III**.
13.4.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e o número do CRM legível do médico que o fornecer.
13.4.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.
13.4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
13.4.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feito com antecedência e de total responsabilidade do candidato.
13.4.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
13.4.7 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.
13.5 Os procedimentos para realização da prova, bem como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens abaixo, que caso não observados, acarretarão na eliminação do candidato.
13.5.1 **Teste de Dinamometria (Força Muscular) Medido em KGF**.
Objetivo: avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.
Material: Dinamômetro, medindo em KgF.
Procedimentos:
a) O (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem toca-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
b) O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos;
c) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

TABELA 13.2: TESTE DE DINAMOMETRIA (Força Muscular) Medida em KGF

FORÇA MEDIDA EM KGF			FORÇA MEDIDA EM KGF	
FEMININO			MASCULINO	
Força em KGF	**Pontos**		**Força em KGF**	**Pontos**
Igual ou acima de 40,00	5		Igual ou acima de 50,00	5
De 35 a 39,99	4		De 45 a 49,99	4
De 30 a 34,99	3		De 40 a 44,99	3
De 25 a 29,99	2		De 35 a 39,99	2
De 20 a 24,99	1		De 30 a 34,99	1
Até 19,99	0		Até 29,99	0

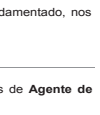

13.5.2 **Shuttle Run (Corrida de ir e vir) (Medido em Segundos e décimos de segundos).**
Objetivo: Avaliar da agilidade neuro-motora e da velocidade.
Material: 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento:
a) O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, seja o primeiro ou segundo, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, e não deve tocar a linha demarcada.
b) **Número de Tentativas:** 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo a segunda facultativa, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
c) **Tempo de execução:** conforme tabela abaixo:

TABELA 13.3 Shuttle Run (Corrida de ir e vir)

SHUTTLE RUN			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em Segundos e décimos de segundos	**Pontos**	**Tempo em Segundos e décimos de segundos**	**Pontos**
Até 11,50	5	Até 10,50	5
De 11,51 até 12,00	4	De 10,51 até 11,00	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,01 até 11,50	3
De 12,51 até 13,00	2	De 11,51 até 12,00	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,01 até 12,50	1
De 13,51 ou mais	0	De 12,51 ou mais	0

13.6 Para ser considerado **APTO** o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 6 (seis) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.
13.7 Será considerado **INAPTO** na avaliação de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
13.8 O candidato deverá se preparar para a realização da avaliação de aptidão física com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
13.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8.2. Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.
13.9 A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
13.9.1 A Comissão Especial do Concurso e a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
13.10 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.
13.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de seus respectivos resultados obtidos na Avaliação de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
13.12 Quanto ao resultado da avaliação de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

14.1 Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório será aplicada o cargo de **Professor**.
14.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão sua prova discursiva corrigida.
14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
14.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1

CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
CARGO	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa com Deficiência**
Professor	Até 38ª (trigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

14.2 A prova discursiva aplicada aos cargos de **Professor** será composta por **01 (uma) redação** que abordará Conhecimentos Específicos, conforme **Anexo II** – dos Conteúdos Programáticos.
14.3 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
14.5 O candidato disporá de, no mínimo, **15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaborar a resposta da questão discursiva. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
14.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
14.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
14.8 Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova discursiva devidamente preenchida e assinada.
14.9 Nenhuma das folhas da versão definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
14.9.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
14.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
14.10 A folha da versão definitiva será único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
14.11 A correção da prova discursiva **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora, **considerando-se os aspectos presentes na Tabelas 14.2,** cuja pontuação **máxima será de 30 (trinta) pontos.**
14.12 O candidato deverá obter 15 (quinze) pontos ou mais, na prova discursiva, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
14.13 As imagens digitalizada das folhas da versão definitiva da prova discursiva do candidato serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
14.14 Quanto ao resultado da prova discursiva caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 14.2

ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	
Desenvolvimento da Redação/Estudo de Caso: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA	**30,00**

15. DA AVALIAÇÃO DESEMPENHO DIDÁTICO

15.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Floraí - PR, para o cargo de **Professor**.
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 da prova objetiva, e que tenha sido aprovado na prova discursiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.2 A prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório.
15.3 A prova prática de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
15.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.5 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.6 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
15.7 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
15.8 A prova prática de desempenho didático consistirá em uma aula ministrada, com duração máxima de **20 (vinte) minutos**, incluindo o tempo para a organização do candidato e dos materiais que utilizará.
15.9 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar um Plano de Aula em **3 (três) vias** de igual teor devidamente datado e assinado.
15.9.1 O Plano de aula deve ser elaborado a partir dos temas estabelecidos nas Tabelas 15.1.
15.9.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabelas 14.1, **referente ao cargo que concorre, do presente Edital.**

TABELA 15.1 Temas para o Plano de Aula

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO TEMAS PARA PLANO DE AULA
Linguagem **Oralidade:** a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente. b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata. c) Exercícios fonoarticulatórios. d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação. e) Sequência lógica com exploração de gravuras. f) Conhecimento de diferentes textos. g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc. **Leitura:** a) Leitura de imagens, cores e sons. b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças. c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos. d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica. e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita. **Escrita:** a) Reconhecimento da função social da escrita. b) Compreensão de símbolos. c) Desenho como forma de representação. d) Produção oral de textos (descrição de gravuras). e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano). f) Escrita do próprio nome. **Raciocínio Lógico e Matemático** **Noções fundamentais:** a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência. **Cor:** a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração. **Tamanho:** a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo. **Quantidade:** a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto. **Orientação espacial:** a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto. **Volume:** a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc. **Massa:** a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso. **Tempo:** a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses). **Temperatura:** a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc. **Fração:** a) inteiro/partido, pedaço/parte. **Geometria:** a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem. **Forma:** a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo. **Língua Portuguesa:**
a) Leitura, interpretação e produção de texto. b) Letras maiúsculas e minúsculas. c) Encontros vocálicos. d) Sinais de pontuação. e) Sinais de acentuação. f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos. h) Gênero do substantivo. i) Número do substantivo. j) Grau do substantivo. k) Tipos de frases. l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. m) Sílaba tônica. n) Artigos definidos e indefinidos. o) Pronome pessoal e de tratamento. p) Adjetivos. q) Gêneros textuais. r) Sinônimos e antônimos. s) Sujeito e predicado. **Raciocínio Lógico e Matemático:** a) Função social dos números. b) Ordem numérica. c) Leitura e escrita de numerais. d) As quatro operações. e) Sistema de numeração decimal. f) Dezena e dúzia. g) Noções de antecessor e sucessor. h) Ordem crescente e decrescente. i) Números pares e ímpares. j) Medidas de massa, capacidade e comprimento. k) Sistema monetário. l) Medida de tempo. m) Frações. n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo. o) Tipos de linhas: reta, curva. p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso). q) Cálculo de perímetro de polígonos. r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros. s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo. t) Resolução de situações-problema.

15.10 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura do Município de Floraí - PR disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco. É permitido o uso de outros materiais trazidos pelo candidato.
15.11 Durante a prova prática de desempenho didático a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
15.12 A Banca Examinadora que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:
a) PLANO DE AULA E ABORDAGEM DO CONTEÚDO (Profundidade, relação do tema da aula com a unidade e ano de ensino proposto) – **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**;
b) APRESENTAÇÃO DIDÁTICA DA AULA (Abordagem do plano proposto) – **de 0 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos;**
c) CORREÇÃO NA LINGUAGEM E CLAREZA DA COMUNICAÇÃO (Aspectos comunicacionais adequados a função e faixa etária) - **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**;
d) RECURSOS DIDÁTICOS (Emprego e utilização adequada dos recursos didáticos) – **de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos.**
15.13 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 60,00 (trinta) pontos, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 30,00 (cinco) pontos** para não ser eliminado do certame.
15.14 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

16. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor e Psicólogo.**
16.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.27, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
16.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato inscrito para o cargo de Professor que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.27 da prova objetiva, e que tenha sido aprovado nas provas discursiva e desempenho didático além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
16.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da prova de títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
16.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
16.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Floraí - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

16.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 16.1 deste Edital;
16.4.1 a prova de títulos terá o valor

(Continuação da página anterior)

23.3 Caberá ao Município de Floraí/PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

23.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Floraí/PR no endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Floraí/PR www.florai.pr.gov.br.

24.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

24.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

24.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

24.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso

24.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 18.2.

24.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

24.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Floraí/PR, acessado pelo endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br.

24.7 O Município de Floraí/PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

24.8 A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

24.9 A Comissão Especial do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.

24.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 01/2019, Cargo e número de

Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Floraí/PR, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, CEP: 87185-000 Floraí – PR, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

24.11 O Município de Floraí/PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

24.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

24.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.

24.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

24.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

24.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 09 de julho de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisito: Ensino Médio e residir na área em que irá atuar, deste a data da publicação deste edital (Lei Federal nº. 11.350).
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

- Realizar bimestralmente o reconhecimento geográfico (RG) de sua área;
- Orientar as famílias sobre a forma correta de prevenção da Dengue e outras endemias;
- Orientar a população sobre quais os sintomas da Dengue e dos riscos da automedicação;
- Orientar a população a procurar assistência nas unidades de saúde do município;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde nas escolas;
- Realizar trabalho bimestral de Levantamento de Índice Larval (LIA);
- Realizar trabalho quinzenal nos Pontos Estratégicos (PE) para busca e eliminação dos focos do Aedes aegypti;
- Realizar vistoria em todos os imóveis do município para avaliação, busca, tratamento e eliminação dos focos do Aedes aegypti;
- Realizar bloqueio com bomba UBV Costal em pontos estratégicos (pneus e outros materiais pesados);
- Remoção de materiais pesados (pneus, latas etc)
- Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.
Carga Horária: 35 horas semanais
Atribuições:

- Datilografar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Elaborar redação simples;
- Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo ao lançamento de livros, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
- Efetuar atendimento ao público;

Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisito: Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Carga Horária: 35 horas semanais
Atribuições:

• Instrumentar o cirurgião dentista;
• Manipular substâncias restauradoras;
• Auxiliar no atendimento ao paciente;
• Revelar e montar radiografias intra-orais;
• Confeccionar modelos de gesso;
• Selecionar moldeiras;
• Orientar e aplicar o paciente com fluoretos nas escolas;
• Auxiliar na remoção de induto e tártaros;
• Controlar o movimento de pacientes;
• Preparar para o tratamento odontológico;
• Marcar consultas;
• Organizar e manter em ordem arquivos e fichários;
• Fornecer dados para levantamentos estatísticos e relatórios;
• Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios;
- Fazer os serviços de faxinas em geral;
- Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- Arrumar banheiros e toaletes;
- Lavar e enxaguar assoalhos;
- Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...);
- Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
- Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas;
- Varrer pátio e calçadas;
- Fazer café e servi-lo;
- Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples;
- Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisito: Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Carga Horária: 35 horas semanais
Atribuições:

- Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;
- Auxiliar sob supervisão do médico e/ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do município;
- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Coletar material para exame laboratorial;
- Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambiente e equipamentos;
- Orientar paciente quanto à higiene, alimentação, uso de medicamentos, cuidados específicos em tratamento e com a saúde;
- Efetuar controle diário do material utilizado;
- Auxiliar enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde;
- Realizar outras tarefas correlatas.

COVEIRO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

- Promover a abertura de valas para o sepultamento em terra;
- Efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossárias e ossórios coletivos;
- Realizar sepultamentos, bem como a colocação de tampas de concreto com o respectivo rejuntamento e aterro de covas quando do sepultamento em terra;
- Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;
- Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.
Carga Horária: 35 horas semanais
Atribuições:

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, plantas, mão-de-obra necessária, material, equipamentos, cálculos de custo das construções, reformas e/ou manutenção das obras edificadas;
- Fiscalizar obras executadas na prefeitura, avaliação de imóveis;
- Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros;
- Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Requisito: Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

- Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas.
- Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas.
- Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico.
- Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário.
- Programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promover a recuperação e integração social dos pacientes.
- Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas.

GARI

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições:

- Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário;
- Efetuar a coleta de lixo domiciliar,
- Estar disponível no local e horas determinadas, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas para o início dos trabalhos;
- Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisito: Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de agropecuária;
- Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros;
- Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinados animais, coletando amostras para análise de laboratório emitindo diagnósticos, etc.;
- Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos;
- Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios;
- Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças;
- Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal;
- Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Requisito: Ensino Superior, com o devido registro no conselho da Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

- Realizar tarefas inerentes à área de nutrição;
- Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando- se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
- Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;
- Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO

Requisito: Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

- Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odontosanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Realizar odontologia preventiva;
- Realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odontológicos;
- Executar serviços radiológicos;
- Promover círculos de palestras e cursos;
- Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisito: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições:

Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários;
Operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e outros;
Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc.;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc.;
Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Requisito: Curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (Magistério Superior).
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES:

- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, buscando alcançar os seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO

Requisito: Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.
- Realizar atendimento psicológico.
- Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento.
- Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;
- Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade;
- Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;
- Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA NOTURNO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições:
São atribuições do vigia noturno, além daquelas já descritas para a função de vigia diurno:

- Executar os serviços de guarda dos prédios públicos;
- executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais;
- executar rondas nas dependências dos prédios, e áreas adjacentes;
- controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto;
- controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- • desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - Prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

COVEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Noções de limpeza e higiene. Noções de cidadania. Leitura e interpretação de desenhos/ projetos. Conhecimento sobre locação da obra; materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, britas, madeira, asfaltos etc.; equipamentos e máquinas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização. Conhecimento dos utensílios, lubrificantes, combustíveis, máquinas e ferramentas possíveis de utilização. Como evitar acidentes. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Normas de segurança do trabalho. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas, concretos, aterros. Noções de assentamento de tijolos. Conhecimentos básicos da função. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana -acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

GARI

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari. Noções básicas de atendimento ao público. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

ODONTÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. Bullying: prevenção nas escolas. O papel do professor no processo de Inclusão escolar. Aprendizagem socioemocional. A importância das Tecnologias digitais na Educação. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres. Postura profissional e relações interpessoais. Noções de primeiros socorros.

VIGIA NOTURNO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Floraí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Ética Profissional. Noções de primeiros socorros.

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)______________________RG ____________, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar as prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Foraí/PR, regulado pelo Edital nº 01/2019.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

____________________, ___ de ___________de 2019.

____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL –PR.
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 201/2015 de 24 de Abril de 2015, e o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando, reunião realizada as 09:00h do dia 25/07/2019 (quinta feira) na sede do Conselho Tutelar, localizado na rua Carlinda Duarte Cantele n°684 centro nesta cidade, tendo como pauta a escolha dos números que cada candidato irá concorrer as vagas de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020 / 2023, conforme segue:

Lista com números dos inscritos para a eleição de Conselheiro Tutelar

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO
Carlos Alberto Biaggio	129
Claudia Helena dos Santos Menezes	444
Cleide Aparecida Soares	740
Douglas Costa Leite	110
Eliana Raimundo	123
Grazielle Rosa	122
Jaime Raimundo Santana	113
Jose Lucas Amorim Santos	desistente
Juliana Farinha Vidotti	desistente
Karla Kamila Galvão de França	desistente
Lucas Alves Donatão	666
Lucilene de Freitas Rodrigues	111
Ludmila Ferreira Pinto	777
Manoel Antonio de Sousa	225
Maria Tereza Esteves	333
Pedro José Viana	317
Rosiclea Maria dos Santos	555
Rosimara Bombardi Bigoni	desistente
Rosimeire Ferreira da Silva	799
Valdemir Antonio do Nascimento	133
Vilma de Oliveira Ferreira	222

EDIFICIO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2019.

Ellde Simone de Oliveira Medeiros
-Assistente Social -

Wilson César Pasim
-Presidente – CMDCA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.123/2018, objetivando a Locação gratuita de impressoras novas a laser para o fornecimento de cartuchos de toner pelo periodo de 12 meses. decorrente de Convite n°4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.941.949/0001-84. aditivam o contrato com término 21/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 22 de julho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 do contrato nº. 65/2017, objetivando a Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município, com o objetivo de analisar, acompanhar e levantar valores a serem computados no Índice de Participação do Município, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a G. L. Assessoria Técnnica Administrativa Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74. aditivam o contrato com término 19/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 19 de junho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2019

O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO INCISO I DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 1839/2013 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU DE 09 DE OUTUBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, a partir do dia 05 de agosto de 2019, progressão funcional do nível 48 para o nível 49 na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, pela passagem de um ano de efetivo exercício no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 02 de agosto de 2019.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 74/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 58/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **05 à 09 de agosto de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEISA LENARA DE SOUZA CARVALHO	1.

CARGO – ODONTÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAÍS ANDRESSA SOARES MENEZES	1.

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELI NOVAKOWSKI DOS SANTOS	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 - Proc. Adm. nº 009/2019

OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo quanto à participação no Curso "Comunicação do Legislativo com a Comunidade", realizado pela Datalegis, em Curitiba-Pr, durante os dias 24, 25 e 26 de julho/2019.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 quanto à contratação da Empresa **DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E REC. HUMANOS S/C LTDA - CNPJ nº 01.031.983/0001-96,** no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Ângulo-Pr, 01 de agosto de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DATA: 01/08/2019

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DATALEGIS - CONSULTORIA, FNSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96 **Insc. Estadual:**
Endereço: SATILAS DO A. CAMARGO, 417,
Bairro: BACACHERI **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 82.620-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços referentes à inscrições de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo referente à participação no Curso " Comunicação do Legislativo com a Comunidade" realizado pela DATALEGIS, em Curitiba-Pr, durante os dias 24, 25 e 26 de julho2019.

JUSTIFICATIVA
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição no Curso "Comunicação do Legislativo com a Comunidade".

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133909000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	3.00	780,00	2.340,00
						Total:	2.340,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

MARCELO COVRE
Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa de segurança e medicina do trabalho.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a F. A DOS SANTOS CARVALHO -TREINAMENTO, CNPJ/MF nº 19.175.159/0001-75, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa de segurança e medicina do trabalho.
pelo valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 29 de julho de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR a F. A DOS SANTOS CARVALHO -TREINAMENTO,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de julho de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6091/2019

O SENHOR GILMAR CADAMURO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, "em exercício" NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de agosto de 2019 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo cargo e grupo ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATR.	NOME
200479	ALTEMIR SANTOS RODRIGUES
200540	SOLANGELA AP. C. MARINI
200600	ARIOVALDO FALLEIROS PADUA
200664	MATIAS MATOS LEAL
200665	MARCOS ROBERTO DE SOUZA
200680	JOSE CARLOS RABASSI
200702	NIVALDO MARTELOSSO
200926	CELSO MARTINS
200931	PAULO SERGIO CARDOSO
200932	AMARILDO DA SILVA SANTOS
201063	KEILA DE ANDRADE SCORSIM
201064	VALERIA SCARPIN DE CARVALHO
201176	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA PALMA
201182	GABRIEL ANTONIO DA SILVA
201174	PAULA RENATA SANTANA
201180	WALDIR ANTONIO VAROTO
201321	ANDERSON HENRIQUE BENTO
201396	LELIANI MARIA TEXEIRA
201395	MARCIA CANDIDO DOS SANTOS
201398	VAGNER GONZAGA GALVAN
201462	ANA PAULA ALVES DE SOUZA
201458	AUREA SUELI VOLPATO MONTAGNINI
201455	LUCIANA REGINA DOS SANTOS
201537	PAULA HATSUI VOLPATO YUKI DAVANZO
201538	MARIA FRANCISLAINE DE SOUZA
201539	SAMIRA GROSSI DE SOUZA BUENO
201540	JOAQUIM ANDRE
201541	ANDREIA TRASSI SANTANA ROSSI
201543	JOSIANE PEREIRA
201545	FABIANA PAIVA SOCIO
201546	FERNANDA FORMAGGI LARA
201410	ALINE DEGAN (licença sem vencimentos)
201597	VALDIRENE NUNES DA ROSA COSTA
*201712	ESTER GONCALVES MOREIRA
201713	NELIANE DA SILVA PADILHA COSTA
201714	ROSA APARECIDA BAULE VALENSOLA
201715	ALINE FAUSTINO PAIVA DE SOUZA
201716	RAFAELA MAIA SOARES
20117	BRIANI LARISSA RICIO VITERBO
201718	WANESSA CRISTINA DOS SANTOS
201719	TATIANI BROBOWSKI GAVIOLI
201720	FABIANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
201721	SAMANTHA MARTINS DE SOUZA
201722	SOLANGE APARECIDA GONCALVES
201723	ROSA INES DE SOUZA SCALASSARA
201724	FRANCIELY GOMES DE SOUZA LOPES
201726	MISLAINE ZARAMELA RODRIGUES
201727	MICHELINE FIGUEREDO DE REZENDI
201728	CAMILA BORTOTTO SCARAMAL
201732	LEANDRO APARECIDO OSTOLIN
201733	FLAVIA DOS SANTOS ALVES
201734	MARIANA REGINA LINGIARDI BARION
201735	ANA RUBIA FURLAN BATISTA
201736	DEBORA SILVERIO DO AMARAL
201738	MIRIAN KEITY GONÇALVES
201739	DULCELENA ROCHA DA SILVA
201740	MARIA CRISTINA DE MALTA
201742	ROSELEI ROQUE DA SILVA
201743	SUELI SAMPAIO

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 29 dias de julho de 2019.

GILMAR CADAMURO
Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO 2019.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 01/08/201 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** para co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2019, aprovado em plenária realizada no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 01 de agosto de 2019

Ana Caroline dos Santos Rocha
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a Locação de imóvel urbano com condições necessárias para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRASS do Município de Ângulo. decorrente de Dispensa nº 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e RICARDO PIRANI BOZELLI portador do CPF sob nº. 083.020.529-22. aditivam o contrato na importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 25 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a Locação de imóvel urbano com condições necessárias para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRASS do Município de Ângulo. decorrente de Dispensa nº 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e RICARDO PIRANI BOZELLI portador do CPF sob nº. 083.020.529-22. aditivam o contrato na importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 25 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TECNICA DA LICITANTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – PROCESSO 160/2019.

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de 2019, às 18:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, reuniu-se a **Comissão Organizadora da 12ª ExpoMandaguaçu,** sob a Presidência do Sr. Diego Alcarria Ré, Vice-Presidente o Sr. Elton Aparecido Mendes da Silva, Tesoureiro o Sr. Luiz Marcelo Alves dos Santos e os Membros os Srs. Clodomar Scapim de Carvalho, Fabio Camiel e Leandro Godois de Almeida dos Santos, designados pelo Decreto nº 6.990/2019, para a análise da documentação de Habilitação Tecnica e os nomes dos profissionais dos itens 1, 7, 9 e 10, sugeridos pela licitante vencedora do Pregao Presencial 34/2019. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado os profissionais denominados, considerando eventos do mesmo segmento, do qual por unanimidade os membros da comissão aprovaram sem ressalva os profissionais indicados pela empresa vencedora do Pregão 34/2019. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu, logo após o Presidente da Comissão indagou se todos estavam de acordo com os nomes indicados e a resposta foi afirmativa. Logos após, deixada a palavra livre e não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente pediu para lavrar a ata, que lida e em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, a ser enviada para o setor de licitações para adjudicação e homologação.

Mandaguaçu, 29 de julho de 2019

Diego Alcarria Ré
Presidente
Elton Aparecido Mendes da Silva
Vice-Presidente
Luiz Marcelo Alves dos Santos
Tesoureiro
Clodomar Scapim de Carvalho
Membro
Fabio Camiel
Membro
Leandro Godois de Almeida dos Santos
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

SUMULA: *APROVA O PLANO DE AÇÃO-SUAS WEB- ANO 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 734/2015 de 23 de junho de 2015, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

- **Aprovar o PLANO DE AÇÃO–SUAS WEB** para co-financiamento do Governo Federal –SUAS (sistema único da assistência social) referente ao ano **2019.**

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 31 de julho de 2019.

ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAIS
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 20 (vinte) dias a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu, correspondentes ao período aquisitivo de 05/08/2018 a 04/08/2019, a partir de 05 de agosto de 2019, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento da servidora.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 02 de agosto de 2019.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 1197-833/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 13.179.313-8 - SSP/PR, e CPF sob nº 077.329.898-10, residente e domiciliado na Rua Dr. José Cândido Muricy,545, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Estágio conforme edital 71/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 67/2019.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade por até 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, tendo seu início em ***01 de Agosto de 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do termo.

VALOR: A prefeitura pagará a estagiaria pelos estágio prestados o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor da Administração:

03.003.04.122.0012.2206.339036.0000 red. 35

Paranapoema, 31 de Julho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 004 /2019

SUMULA: *APROVA* ***PRESTAÇÃO DE CONTAS*** REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO ***INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA- IFP-AE-*** *DELIBERAÇÃO Nº 66/17- FAMILIA PARANAENSE*
PERÍODO: ***(Janeiro a Junho do ano de 2019).***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 734/2015 de 23 de junho de 2015;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL referente ao– Repasse de Recurso Fundo a Fundo - *INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA- IFP-AE- DELIBERAÇÃO Nº 66/17- FAMILIA PARANAENSE* -Período Janeiro a Junho –ano de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Todos aprovados em plenária realizada no dia 30 de julho de 2019.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *31 de Julho de 2019.*

Ana Lucia Constante de Morais
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 75/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 01/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **05 à 09 de agosto de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – titulo de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AILTON BEZERRA SILVA	6.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Email: cmas_oza@yahoo.com.br Ourizona -Pr

RESOLUÇÃO: Nº 157/2019

SÚMULA: Aprova o Projeto do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçú.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e, considerando a deliberação da plenária sobre o Projeto do Asilo São Vicente de Paulo para o exercicio de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçú no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil duzentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 de Agosto de 2019.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PRIMEIRO BIMESTRE 2019 – JANEIRO/FEVEREIRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.0.0.0	**RECEITAS**			
4.1.0.0	**RECEITAS CORRENTES**			
4.1.1.0	Receita Tributária	12.658.520,00	1.264.042,54	1.264.042,54
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	4.770.000,00	475.481,86	475.481,86
4.1.3.0	Receita Patrimonial	3.572.200,00	530.617,65	530.617,65
4.1.6.0	Receita de Serviços	74.200,00	3.658,50	3.658,50
4.1.7.0	Transferências Correntes	53.844.820,00	8.891.255,65	8.891.255,65
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	106.000,00	515.493,66	515.493,66
	Total das RECEITAS CORRENT	**75.025.740,00**	**11.680.549,86**	**11.680.549,86**
4.2.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**Prev. Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
4.2.1.0	Operações de Crédito	530.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0	Alienação de Bens	296.800,00	18.624,88	18.624,88
4.7.2.0	Receitas de Contribuições	6.974.800,00	521.487,16	521.487,16
	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT/	**7.801.600,00**	**540.112,04**	**540.112,04**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**82.827.340,00**	**12.220.661,90**	**12.220.661,90**

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS	**Dotação Atualizada**	**Empenhada no Bimestre**	**Empenhada até o Bimestre**
07-	Departamento de Ação Social			
07.04-	Divisão da Familia			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio pedagógico	124.180,00	2.348,66	2.348,66
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do	15.900,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	155.820,00	31.789,26	31.789,26
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	165.360,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	21.200,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**482.460,00**	**34.137,92**	**34.137,92**
	Despesa/Receita Tributária	**3,81%**	**2,70%**	**2,70%**

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa AUTO POSTO POPULAR II LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 323, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente contratação de empresa para a aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 25 de junho de 2019.

Cristiano Mitsuo Noguti
Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 25 de junho de 2019.

Alex Anis
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: AUTO POSTO POPULAR II LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Ourizona.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 25 de junho de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro a dispensa da licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa ATEC-PONTO COMÉRCIO ASSITÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.398.383/0001-14, com sede no Município de Londrina/PR, à Avenida São João, 1872, Jardim Antares, no valor total de R$ 1.488,90 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente contratação de empresa para aquisição de equipamento para controle de ponto e acesso da Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 25 de junho de 2019.

Cristiano Mitsuo Noguti
Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 25 de junho de 2019.

Alex Anis
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: ATEC-PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de equipamento para controle de ponto e acesso.

Valor Total: R$ 1.488,90 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 25 de junho de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 68/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUAN LTDA. ME. CNPJ: 06.233.370/0001-55**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE NASCENTES E FONTES DE ÁGUA EM SOLOS CIMENTO EM 05 (CINCO) PROPRIEDADE RURAIS NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PELO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 073/2017, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.
VALOR:	**R$ 4.266,20 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 25 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa de segurança e medicina do trabalho.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a F. A DOS SANTOS CARVALHO -TREINAMENTO, CNPJ/MF nº 19.175.159/0001-75, objetivando : contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa de segurança e medicina do trabalho.
pelo valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 29 de julho de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **F. A DOS SANTOS CARVALHO -TREINAMENTO,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de julho de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2019

Súmula: *Realiza Progressão Vertical por Titulação aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007 e Lei nº474/2009L de 24 de Março de 2009;*

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, I, Art. 5° alínea "a" à "f" e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por titulação, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA	NIV 63	NIV 64
12	CELSO LUCIANO DA SILVA	NIV 67	NIV 68
15	MARIA DOCELINA DE SOUZA DIAS	NIV 26	NIV 27
31	ALBERTO GOMES RODRIGUES	NIV 25	NIV 26
36	LUIZ CARLOS CAIADO	NIV 64	NIV 65
37	TEREZINHA CINTRA	NIV 65	NIV 66
39	ELAINE MORENO LOPES DA CRUZ	NIV 106	NIV 107
41	ANA ROSA ROMEIRO	NIV 30	NIV 31
77	ELIZANOELA MOREIRA	NIV 71	NIV 72
79	APARECIDA IVONE DOS SANTOS	NIV 29	NIV 30
104	CLEIDE MARQUES DOS SANTOS	NIV 18	NIV 19
106	SORAYA LAVANHOLI	NIV 52	NIV 53
108	VANILDA APARECIDA TEIXEIRA	NIV 16	NIV 17
111	IDENIL DOS SANTOS RIBEIRO	NIV 23	NIV 24
123	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	NIV 102	NIV 103
131	CLEONIRA APARECIDA SVERZUT ALVES	NIV 23	NIV 24
134	LEUDICLERIS GERALDINO DE PAULA	NIV 15	NIV 16
180	LEONICE DE FATIMA COLOMBO VILHENA	NIV 32	NIV 33
186	CHRYSTIANNE TEREZA VALLER ROSA	NIV 55	NIV 56
190	SOELI BLESSA ALVES SVERZUT	NIV 20	NIV 21
215	LEONICE RAMOS POLI	NIV 91	NIV 92
238	CLEIDE HELENA SVERZUT BLESSA	NIV 25	NIV 26
248	MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	NIV 21	NIV 22
260	APARECIDA C. PEDROLI MORAES	NIV 33	NIV 34
281	TANIA REGINA DA SILVA	NIV 19	NIV 20
284	RAQUEL MARINS TEIXEIRA	NIV 23	NIV 24
302	INES DE ANDRADE ZAGO	NIV 30	NIV 31
304	MARIA APARECIDA CAETANO S. OLIVEIRA	NIV 19	NIV 20
311	CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	NIV 22	NIV 23
312	ANA PAULA DE LIMA	NIV 22	NIV 23
313	SIRLEI DUARTE DIAS DOS SANTOS	NIV 16	NIV 17
328	PAULO EDUARDO GONÇALVES	NIV 47	NIV 48
349	YARA PRICILA DE OLIVEIRA	NIV 17	NIV 18
351	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	NIV 24	NIV 25
355	ADEMIR BOSELLI	NIV 54	NIV 55
359	HELENA MARIA DENIPOTE DA SILVA	NIV 13	NIV 14
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	NIV 63	NIV 64
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	NIV 50	NIV 51
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	NIV 19	NIV 20
377	SORAYA LAVANHOLI	NIV 48	NIV 49
378	DEBORA GISLAINE DA SILVA	NIV 18	NIV 19
379	SIDVAN CAVALLARI	NIV 21	NIV 22
382	JOELMA SIMONE MARQUES	NIV 13	NIV 14
391	HUELITON LUIS FERREIRA	NIV 14	NIV 15
392	JAQUELINE GLEICE GOMES FERNANDES	NIV 26	NIV 27
398	FATIMA APARECIDA BOSSI MOREIRA	NIV 55	NIV 56
399	JEAN FLAVIO FERNANDES	NIV 53	NIV 54
403	MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTA	NIV 56	NIV 57
404	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	NIV 53	NIV 54
406	ADRIANA ANDREOTTI	NIV 49	NIV 50
441	SANDRA RIBEIRO DE NOVAIS	NIV 22	NIV 23
443	TAMIRIS COLOMBO VILHENA	NIV 82	NIV 83
444	TEREZINHA BOZELHE AGUIAR	NIV 47	NIV 48
451	LOUGAM MARQUES	NIV 08	NIV 09
456	VANIA BARCELOS MARQUES	NIV 11	NIV 12
460	MARTA REGINALDO S. DA SILVA	NIV 08	NIV 09
470	ROSELAINE RODRIGUES MARQUES DA SILVA	NIV 07	NIV 08
471	ALINE CRISTINA BOSSI	NIV 12	NIV 13
475	ALINE FRANCIELI PEREIRA DE LIMA	NIV 07	NIV 08
477	MARIANA LUIZA SVERZUT	NIV 07	NIV 08
492	THAIS REGINA SANTANA DA SILVA	NIV 43	NIV 44
520	PATRICIA GOMES DA SILVA ELIAS	NIV 35	NIV 36
523	JOSEANE PRIGOL	NIV 37	NIV 38
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	NIV 03	NIV 04
538	JANAINA RIBEIRO DE SOUZA	NIV 03	NIV 04
542	ELIZIANI APARECIDA ZANOLI	NIV 76	NIV 77
547	LUCILAINE APARECIDA CIAVOLELLA	NIV 73	NIV 74
549	VALERIA CRISTINA FIORINI DETONI	NIV 15	NIV 16
560	NILDA TELES DE PADUA DENIPOTE	NIV 03	NIV 04
561	DANIELI DETONI	NIV 04	NIV 05
570	SEBASTIANA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA	NIV 02	NIV 03
571	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS VICENTIN	NIV 04	NIV 05
576	LAIS AMANDA DA SILVA	NIV 71	NIV 72

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Julho de 2019, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE JULHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 178/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ROGERIO GOMES DE LIMA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.054.995-4/PR, matricula nº. 29985, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Gari, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 29/02/2019, desde o dia 16/07/2019 até 30/07/2019, devendo retornar no dia **31/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2019, pelo Servidor a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLOR E PB, COM ASSISTÊNCIA TECNICA COM COBERTURA PRESENCIAL, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (TONER/CILINDRO/REVELADOR), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE INAJÁ, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019, ÁS 09h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 02 de agosto de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80, situada na RUA LORD LOVAT, 500 SALA 01, CENTRO – CEP 87.600-000- NOVA ESPERANÇA – PR., neste ato, representada pelo Sr. RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI – RG Nº 10.735.544-8 –SSP-PR, CPF – 055.231.859-06 SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS PUBLICOS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CUMPRIMENTO DA LEI, EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES, EM DIARIO OFICIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE TERMINO DE ANTIGO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NO CORRENTE MÊS.

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

79.989.505/0001-80
DEL GROSSI & CIA. LTDA. - EPP
RUA LORD LOVAT, 500 - SL. 1 - CENTRO
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
PROPRIETARIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**BRUNA FERRARI**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**26 de julho de 2019.**
Prazo:	**04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2019 - DL
Processo Administrativo: 85/2019
Processo de Licitação: 85/2019
Data do Processo: 31/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2019
b) Licitação Nr.: 61/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/07/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS PARA PROMOCAO DE ERRADICACAO DE ESPECIES ARBORES EXOTICAS, LOCALIZADAS NO ESTADIO MUNICIPAL JOSE RICHA E PRACA PE. TADEU, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA DIVISAO DO MEIO AMBIENTE, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA PARA TAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI (3657)					
1 CORTE DE ARVORES - AREAS PUBLICAS - COM TRANSPORTE DE RESIDUOS	UND	96,00	0,0000	150,00	14.400,00
				Total do Fornecedor:	14.400,00
				Total Geral:	14.400,00

Inajá, 31 de Julho de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 62/2019 - DL
Processo Administrativo: 89/2019
Processo de Licitação: 86/2019
Data do Processo: 01/08/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2019
b) Licitação Nr.: 62/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE BICICLETAS PARA USO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS - ACE, AGILIZANDO OS TRABALHOS EM VISITAS DIARIAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DIAS BIKE DE PARANAVAI EIRELI (1239)					
1 BICICLETA EM ALUMINIO - ARO 29" - CAMBIOS 24v - EQUIPADA COM KIT SHIMANO	UND	8,00	0,0000	999,00	7.992,00
				Total do Fornecedor:	7.992,00
				Total Geral:	7.992,00

Inajá, 1 de Agosto de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2019 - IL
Processo Administrativo: 85/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 30/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 30/07/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE DE ATOS PUBLICOS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CUMPRIMENTO DA LEI, EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISOES, EM DIARIO OFICIAL, CONFORME LEGISLACAO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE TERMINO DE ANTIGO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NO CORRENTE MES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME (406)					
1 PUBLICACAO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA, REFERENTE AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO - COM DISTRIBUICAO GRATUITA DE VERSAO IMPRESSA, NO MUNICIPIO, NA COMARCA E REGIAO - COM SITIO ELETRONICO DISPONIVEL PARA LIVRE ACESSO	MS	12,00	0,0000	5.000,00	60.000,00
				Total do Fornecedor:	60.000,00
				Total Geral:	60.000,00

Inajá, 30 de Julho de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2019 - PR
Processo Administrativo: 55/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 25/06/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Data da Adjudicação: 01/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS PRODUZIDOS EM GRAFICA, PARA FORNECIMENTO AOS SETORES PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: — (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000296 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME	67	0,0000	193.124,50
- 003655 - MARIA DORACI LOPES 01544911955	5	0,0000	2.451,00
	72		195.575,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (39), 2.703.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.801.3.3.90.39.00.00.00.00 (160), 2.805.3.3.90.30.00.00.00.00 (182), 2.902.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (302), 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (343)

Inajá, 1 de Agosto de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 179/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JOSÉ LUIZ NUNES"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.331.707/PR matricula nº. 222, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao qüinqüênio de 31/05/2014 a 30/05/2019, a partir do dia 01/08/2019 a 29/10/2019, devendo retornar no dia **30/10/2019**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 180/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor **"CARLOS SANTOS DURÃES"**, portador da cédula de Identidade Rg. n.° 4.989.114-8/PR e C.P.F. n.° 914.447.719-15, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Obras para responder interinamente pelo Departamento de Meio Ambiente no período 30/07/2019 a 28/08/2019 período este que o Servidor Reginaldo Gonçalez, Diretor do Departamento de Meio Ambiente se encontrara de férias.

Fica o Servidor ora designado percebendo os mesmos vencimentos do cargo que ocupa como Diretor do Departamento de Obras.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000101/19 de 1 de Agosto de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000984/19 de 1 de Agosto de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.451.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 984/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$- 23.000,00 (Vinte e três mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
1002.27.812.0030.1.033		Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a práticas esportivas		
4.4.90.51.00.00	479	Obras e instalações	001	23.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfáltico de vias públicas		
4.4.90.51.00.00	414	Obras e instalações	001	23.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 01 dias do mês de Agosto de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento à saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.30.00.00	578	Material de consumo	3495	30.000,00
3.3.90.39.00.00	579	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3495	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3495	APSUS	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000104/19 de 2 de Agosto de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.064,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
06.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.03.12.367.0013.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.900,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 8.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 14.000,00
06.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.03.12.367.0013.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 10.000,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.064,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 22.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 14.000,00
06.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.03.12.367.0013.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 15.900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 564,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 500,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/2019

SÚMULA – Exonera a pedido a Srª Alessandra Simeri Pinheiro e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **ALESSANDRA SIMERI PINHEIRO** – R.G. nº 7.627.989-6 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Creche**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 110/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DENISE DULCE DONASSAN,** RG. Nº 4.522.591-7, lotada como Zeladora, nesta municipalidade, contados no período de 01/08/2019 á 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2011 á 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 65/2018, objetivando a CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO CONFORME PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DESCRITA EM ANEXO.. Decorrente de Tomada de Preços n° 4/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.827.225/0001-56. Aditiva o contrato com término 30/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 26/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. Aditiva o contrato com término 15/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 25/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DONIZETE APARECIDO DOS REIS - SERRALHERIA inscrita no CNPJ sob nº. 10.726.355/0001-16. Aditiva o contrato com término 15/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 86/2019

SÚMULA: Concede apoio financeiro para patrocínio ao atleta DEMÉTRIUS CABRAL NUNES DA SILVA para participar dos Jogos Escolares Fase Final.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Rogério Aparecido Bernardo,** no uso das atribuições que lhe são outorgadas por lei,

RESOLVE:

I – Conceder um apoio financeiro para patrocínio do atleta DEMÉTRIUS CABRAL NUNES DA SILVA, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), para participar e representar o Município de Ângulo nos Jogos Escolares Fase Final, que acontecerão na cidade de Foz do Iguaçú, Estado do Paraná, nos dias 02 a 07 de agosto de 2019.

II- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 01 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6996/2019

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da lei municipal 1732/2011 de 24 de março de 2011,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 17/2019, datado de 24 de abril de 2019, Contrato nº 28/2019, datado de 24 de abril de 2019, fica instituída a **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**, como órgão de imprensa oficial para publicações dos atos do município, até 24 de setembro de 2019, conforme **I Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 24 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.40/2018, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLINICA BRAZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.121.774/0001-36. aditivam o contrato com término 30/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Inajá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.970.318/0001-67,com sede à Avenida Antonio Veiga Martins, número 150,nesta cidade de Inajá- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cléber Geraldo da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 7.580.647-7 PR e do CPF n.º 037.233.919-09, residente e domiciliado em Rua Vitória S/N, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassarao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 60.000,00 o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 60.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 15.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2020, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumohistórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindoprescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que essesobtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seusrecursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.02.2.905,elemento de despesa – 3.3.70.39.00.00.00.00, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Inajá, 31de julho de2019

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 -.....
2 -.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2019 - TP

Processo Administrativo:	65/2019
Processo de Licitação:	65/2019
Data do Processo:	05/07/2019

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 31/07/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em diversas ruas do Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desc.to (%)	Preço Unitário	Total do Item
EXTRACON MINERACAO E OBRAS L (447)					
1 Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em diversas ruas do Município de São Jorge do Ivaí, sendo: continuação da Rua Santos Dumont no Parque Residencial São José e São José 2ª parte, abertura da Rua 05 no Jardim Canadá e continuação da rua Olivio de Oliveira no conjunto habitacional Caetano Carlos Crubelatti 2, totalizando 1.035,76 metros quadrados.	UN	1.00	0,0000	114.259,32	114.259,32

Total do Fornecedor: 114.259,32
Total Geral: 114.259,32

São Jorge do Ivaí, 31 de Julho de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EDITAL Nº 02/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA/2019,

A Prefeita Municipal de Paranacity – PR, **Sueli Terezinha Wanderbrook** no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios de inscrição e seleção de 03 (três) Assistentes de Alfabetização do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO –PMALFA/2019** a ser desenvolvido nos 1ºs e 2ºs anos do Ensino Fundamental, conforme instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e critérios abaixo:

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Paranacity - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste edital
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabaihista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Os documentos serão aceitos a partir do dia 05/08 ao dia 08/08, na Secretaria Municipal de Educação nos seguintes horários: das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	30 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	20 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	10 pontos a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	10 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
7.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Pontuação máxima 100 pontos

7.2 A seleção será conduzida por uma Comissão nomeada pela Dirigente Municipal de Educação.
7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.
7.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.
7.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.7. Análise e Entrevista no dia 09 de agosto do corrente ano, às 13h00 na Secretaria Municipal de Educação.
7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PARANACITY, EM 2 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA CRISTINA TOMIAZZI
Secretária de Educação

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 1.195/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: ACOLHE E INTRODUZ A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA GEPATRIA MARINGÁ Nº. 04/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA FORMA DE PROCEDER DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica Municipal 001/2001"Emenda 001", no quanto consta da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018;

RESOLVE

Artigo 1º. Acolher e introduzir a *Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Artigo 2º. Designo os servidores para compor a Comissão Municipal de Medicamentos para formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste, conforme segue:

Presidente: ADRIANA SCREMIM MULON, Farmacêutica, inscrita no Rg nº. 5.765.550-0-SSP/PR;

Viçe Presidente: LUIS FERNANDO SCARANO MIRANDA, Médico, inscrito no Rg nº. 8056724712-SSP/RS;

Secretária: MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA, Assistente Social, Inscrita no Rg nº. 7.090.470-5-SSP/PR;

Parágrafo Primeiro. Todas as páginas do **REMUME** – Relação Municipal de Medicamentos, deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no 'caput' deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores.

Parágrafo Segundo. A Comissão Municipal de elaboração do REMUME deverá: **I)** - encaminhar via Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejeitada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Prefeito em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico, definirá o tema; **II) –** providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba do Departamento Municipal de Saúde, com a nomenclatura **REMUME** – Relação Municipal de Medicamentos; **III)** – Comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada; **IV)** – Encaminhado à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, 'caput' e art. 15, § 7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos (vide parágrafo segundo da cláusula segunda da RA n. 04/2018), deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

Artigo 3º. A **REMUME** – Relação Municipal de Medicamentos, servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Prefeito.

Parágrafo Primeiro. No **REMUME** constarão medicamentos referenciados ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados – princípio da impessoalidade e isonomia.

Artigo 4º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão/equipe de licitação, comissão de licitação, Diretor municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação, e esta Portaria será inserida no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br página eletrônica do município de Cruzeiro do Sul / Pr., no Portal de transparência na aba REMUME e RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Artigo 5º. Determino seja colhida assinatura/ciente de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da **RA 04/2018 e desta Portaria** no órgão oficial.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e afixada no Quadro Próprio de Editais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL –

ANEXO - I

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
ADRIANA SCREMIM MULON	FARMACEUTICA	5.765.550-0	
LUIS FERNANDO SCARANO MIRANDA	MÉDICO	8056724712	
MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	7.090.470-5	

Equipe Municipal (Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe Técnica):

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
EDMAR BELLATO	PREGOEIRO	20.208.943	
VANDERLEI REINOZO FREIRES	EQUIPE DE APOIO	7.891.402-5	
WILSON CESAR PASIM	EQUIPE DE APOIO	5.829.759-3	
SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL"AGO	EQUIPE DE APOIO	2.163.214-7	
MAGALY APARECIDA BORGO	EQUIPE DE APOIO	4.595.654-7	

Servidores Municipais:

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
MOACIR MORETTO	ADVOGADO	1.097.855-6	
JOSÉ ANTONIO CORREIA	CONTROLE INTERNO	4.197.158-4	

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.113/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E COPOS DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 64/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DASMAI COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 30/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de julho de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2019

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares por 30 dias aos seguintes servidores:

454	GREISON MARCELO DONAIRE
557	MAGDALICE ALINE GOMES
627	RAFAEL RODRIGO PEREIRA BASSETO

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE JULHO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	CONCURSO Nr.: 1/2019 - CP Processo Administrativo: 45/2019 Processo de Licitação: 45/2019 Data do Processo: 07/05/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-CP
c) Modalidade: Concurso
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Objeto da Licitação: Elaboração de Projeto Básico que servirá de padrão para construção de 72 (setenta e duas) casas populares na área indicada pelo Município de São Jorge do Ivaí, nos termos da lei municipal nº 09/2019, de 26 de abril de 2019, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP (1121)					
1 Elaboração de Projeto Básico que servirá de padrão para construção de 72 (setenta e duas) Casas Populares.	UN	1,00	0,0000	0,001	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

São Jorge do Ivaí, 1 de Agosto de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6093/2019

O Senhor **GILMAR CADAMURO,** Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 30 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Processo seletivo nº 001/2019.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Jucele Paula Arselli da Silva	Professora de Ensino Fundamental	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATONº. 033-2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.430.510/0001-60.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN 16 LUGARES NOVA ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL:R$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA:13/06/2020.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 31518 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE .

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Junho de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 10/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374570	Enfermeira	Ana Paula Rodrigues	2°

Paço Municipal de Ourizona, aos 02 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2019 DE 02/08/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI DO MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona/PR, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 962/2018 e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi do Município de Ourizona/PR, conforme abaixo especificado:

A- DIRETOR DO CMEI
TITULAR: Izabel Cristiba Pessutti
SUPLENTE: Suellen Josiane Rojo

B- REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA
TITULAR: Maria Pícoli Volpato
SUPLENTE: Rogéria Ferrarezi Jorra dos Santos

C- REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE (PROFESSORES)
TITULAR: Ana Célia Maquea Mancin
SUPLENTE: Ruth Sabastiana de Castro Moreira

D- REPRESENTANTE DE SERVIDORES PÚBLICOS NÃO DOCENTES
TITULAR: Lucimar Calvo Caruzo
SUPLENTE: Cirene Faraim da Silva

E- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS OU RESPONSÁVEIS
TITULAR:Tatiane Cristina da Silva
SUPLENTE: Natália Vila Verde Borsato

F- REPRESENTANTE DE ALUNOS
TITULAR: Joselene Miriane Moraes
SUPLENTE: Renata Murbach da Silva

G- REPRESENTANTE DA APMF
TITULAR: Lais Murba
SUPLENTE: Patrícia Alves Rezende

Art.2º- As atribuições do conselho são as constantes na Lei Municipal Nº 962/2018.

Art.3º- O mandato do Conselho Escolar de que dispõe este Decreto, é de 02(dois) anos sendo de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2021.

Art.4º- As atribuições do conselho de que trata este Decreto são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourizona/PR, aos 02 de agosto de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Portaria nº 108/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO BEZERRA** RG. Nº 6.467.444-7 PR., lotado como Diretor Da Divisão de Habitação, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/08/2019 á 30/08/2019.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 107/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **SUZANA BARRACA ZAMARQUE** RG. Nº 4.200.413-8 PR., lotado como Zeladora, nesta municipalidade, compreendido no período de 30/07/2019 á 28/08/2019, referente ao período aquisitivo de02/05/2017 á 02/05/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 108/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO BEZERRA** RG. Nº 6.467.444-7 PR., lotado como Diretor Da Divisão de Habitação, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/08/2019 á 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de ----------
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 109/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO HORÁCIO DOS SANTOS** RG. Nº 4.751.536-0 PR., lotado como Gari, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/08/2019 á 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 01/02/2019.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria n. 37/2019

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei n. 028/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a responsabilidade funcional de ADNILSON LAUREANO, Matrícula 469, Motorista, admitido em 10/08/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a quem se imputa a seguinte conduta irregular: de faltar injustificadamente ao trabalho, conduta que, em tese, caracteriza a transgressão disciplinar previstas no artigo 147, II da Lei n. 028/93 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares será composta pelos servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD, designados pela Portaria n. 36/2019 de 29 de Julho de 2019.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo-PR, 30 de Julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº22 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTAS PARA CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS.. decorrente de Pregão nº 6/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLINICA MÉDICA FRAZATTO & FRAZATTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.386/0001-10. aditivam o contrato com término 30/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de julho de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 075/2019

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **CONTRATADO TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, pelo período estipulado, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 18/01/2019 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 004/2019 de 05/02/2019:

NOME	R. G.	CARGO	PERÍODO
Bruna Ferrari	**9.882.861-3/PR**	**Professor 20h/sem.**	**29/07/2019 a 20/12/2019**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 26 de julho de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2019.

DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 01/08/2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder o retorno a partir desta data, **01/08/2019**, da **Licença Para Tratar de Assuntos Particulares** ao exercício do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, a Sra. **VALDICÉIA DA SILVA FUKUOKA**, portadora do CPF n.º 043.760.039-48, admitida em 01/08/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive Portaria n.º 106/2017, de 01/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 01 de agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 69/2018, objetivando a Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programa de estágio no âmbito do Município de Ângulo. decorrente de Tomada de Preços nº 04/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANAÁ.-CIEE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, aditivam o contrato na importância de R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 30 de julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 68/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUAN LTDA. ME. CNPJ: 06.233.370/0001-55**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE NASCENTES E FONTES DE ÁGUA EM SOLOS CIMENTO EM 05 (CINCO) PROPRIEDADE RURAIS NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PELO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 073/2017, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.
VALOR:	**R$ 4.266,20 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 25 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 25/2019

Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJNº: 09.492.811/0001-21

ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº 1.847 – Centro – Cascavel, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lote único, de forma fracionada de 250 (duzentos e cinquenta) litros, de nitrogênio líquido, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.375,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 23 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

Referência: Pregão Presencial nº 29/2019

Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ Nº: 21.287.627/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Bela Vista, nº 1.195 – Centro, Ourizona/PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições de materiais de construção e acabamentos, para atender todos os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.432,25 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: 28/07/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 30 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32/2019.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando, que o Município de Uniflor, Estado do Paraná, deflagrou o processo Administrativo nº. 44/2019, Tomada de Preço nº 01/2019, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de fisioterapia para atender as necessidades dos usuários do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Considerando, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado Processo Administrativo nº 44/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, em sua integralidade.

Art. 2º- Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto a página do Município no endereço eletrônico www.uniflor.pr.gov.br – portal da transparência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 033/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **NOEMIA GOMES DA SILVA VIDIGAL,** brasileira, portadora do RG Nº. 5.486.503-1– SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 516.293.489-53, Lotada no Departamento de educação, exercendo o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **13/03/2009 a 12/03/2014,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **25/07/2019 a 22/10/2019 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE JULHO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 134/2018, objetivando a Contratação de empresas (oficinas mecânicas) com local próprio para execução de serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Pátio Municipal de Ângulo, conforme discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, decorrente de Pregão nº 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a GENESIO SOARES ROCHA - ME., inscrita no CNPJ sob nº. 13.195.178/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 19 de julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7000/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 147.534,21** (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.93	132	Indenizações e Restituições	0.001	22.000,00
07.06.08.243.0009.6.026		Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente		
3.3.90.39	818	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.941	17.595,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	746	Material de consumo	0.814	45.613,23
3.3.90.30	747	Material de consumo	0.815	31.546,98
3.3.90.39	749	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.815	30.779,00
		Total de Suplementações		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	17.595,00
	Total de superavit	**17.595,00**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.814	Convênio 194/2018-SEAB-Microbacia Atlantique	46.613,23
0.815	Convênio 193/2018-SEAB-Microbacia Piracatu	62.325,98
	Total de excesso de arrecadação	

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0006.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.1.90.11	125	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	22.000,00
		Total de Cancelamentos		**22.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 02 de agosto de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6999/2019

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Servidor **ISMAEL NUNES DOS SANTOS**, com proventos integrais, no total de R$- 25.136.04 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos) ao ano, correspondente a R$- 2.094,87 (dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 087/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor em Cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Rogério Aparecido Bernardo,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

(Art. 1º)- Fica exonerado a partir de (01/08/2019) a Servidora Público Municipal, a Sra. **ROZENETE FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG Nº 5.172.848-3- SESP-PR do cargo de Provimento em Comissão, de Secretária Municipal de Meio ambiente.

(Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA N. 36/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. 028/93.

RESOLVE:

1. CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares** - COPSPAD.

2. Designar os servidores ADRIANA MOLINA MOCCHI, JAQUELINE G. G. FERNANDES e SIDNEY APARECIDO DRIUSSI, para conduzirem as atividades da COPSPAD, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 29 de Julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Eu, Vereadora Sônia Aparecida Senra, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 007/2019 a qual trata da seguinte contratação:

Empresa: ANDRÉA DE FÁTIMA PASIN - ME
CNPJ: 03.309.971/0001-06
Endereço: Rua Santos Dumont, 645 - Cruzeiro do Sul – PR
Objeto: fornecimento de tonners com entrega de forma fracionada.
Valor total: R$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais)

Cruzeiro do Sul, 01 de Agosto de 2019

Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

EXTRATO DO CONTRATO 007/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM - ME, inscrita no CNPJ 03.309.971/0001-06, com endereço na Rua Santos Dumont, 645 - Cruzeiro do Sul – PR –.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de tonners com entrega de forma fracionada, a ser entregue de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2019.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes com a presente licitação dar-se-á através da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.1001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.30.00.00 – Material de consumo

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM- ME
- CONTRATADA -

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Eu, Vereadora Sônia Aparecida Senra, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 006/2019 a qual trata da seguinte contratação:

Empresa: BASEFORT EMPREENDIMENTOS/JOSÉ SCHINCARIOL NETO-CONSTRUTORA
CNPJ: 32.424.025/0001-09
Endereço: Rua Argentina, 907 – Paranacity – Pr, CEP 87.660-000
Objeto: contratação por meio de Dispensa de Licitação para serviços a serem prestados por empresa no ramo de atividade de construção civil, tendo como objeto a reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal.
Valor total: R$ 31.694,62 (trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Cruzeiro do Sul, 01 de Agosto de 2019

Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

EXTRATO DO CONTRATO 006/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BASEFORT EMPREENDIMENTOS/JOSÉ SCHINCARIOL NETO-CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 32.424.025/0001-09, com endereço na Rua Argentina, 907 – Paranacity – Pr, CEP 87.660-000,

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é referente ao processo de contratação por meio de Dispensa de Licitação para serviços a serem prestados por empresa no ramo de atividade de construção civil, tendo como objeto a reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal.

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 31.694,62 (trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do Extrato Contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes com a presente licitação dar-se-á através da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.3.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

BASEFORT EMPREENDIMENTOS/JOSÉ SCHINCARIOL NETO-CONSTRUTORA
- CONTRATADA -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Eu, Vereadora Sônia Aparecida Senra, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 008/2019 a qual trata da seguinte contratação:

Empresa: ANDRÉA DE FÁTIMA PASIN - ME
CNPJ: 03.309.971/0001-06
Endereço: Rua Santos Dumont, 645 - Cruzeiro do Sul – PR
Objeto: fornecimento de material de expediente com entrega de forma fracionada.
Valor total: R$ 13.390,97 (treze mil trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

Cruzeiro do Sul, 01 de Agosto de 2019

Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM - ME, inscrita no CNPJ 03.309.971/0001-06, com endereço na Rua Santos Dumont, 645 - Cruzeiro do Sul – PR –.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de material de expediente com entrega de forma fracionada, a ser entregue de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 13.390,97 (treze mil trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2019.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes com a presente licitação dar-se-á através da seguinte Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.1001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.30.00.00 – Material de consumo

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

ANDRÉA DE FÁTIMA PASIM- ME
- CONTRATADA -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 27/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº. 1208/2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2019, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Real no Exercício, no valor de **R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.608.0003.1012 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
01768 4.4.90.52.00.00 771 Patrulha Mecaniada II – Equipam e Mat Permanente **88.062,62**

TOTAL SUPLEMENTADO **R$ 88.062,62**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** no valor total de **R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1208/2018, referente ao excesso real de arrecadação de receitas vinculadas, oriundo da Transferência de Recursos do Ministério da Agricultura - MAPA, referente ao Contrato 1055337-60/2018 – Convênio nº 872587, cujo objeto é a **Aquisição de Implementos Agrícolas Novos**, para o Município de Santo Inácio, na seguinte conta de receita:

2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 TRANSF CONVÊNIO – PATRULHA MECANIADA II – FT 771 **R$ 88.062,62**

TOTAL DO EXCESSO **R$ 88.062,62**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na fonte de recurso e valor citado a seguir:

TRANSF CONVÊNIO – PATRULHA MECANIADA II – Fonte 771 **R$ 88.062,62**

TOTAL **R$ 88.062,62**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

Santo Inácio, 26 de julho de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 do dia 20 de Agosto de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e **Aquisição de litros de combustível para uso em veículos da frota do município de Colorado,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Agosto de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 do dia 20 de Agosto de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de veículos zero km para secretarias do município de Colorado,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Agosto de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 8horas30 do dia 21 de Agosto de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e **Contratação de empresa especializada em serviços de exames clínicos laboratoriais e anatomopatológico para as unidades básicas de saúde do município de Colorado,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Agosto de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO 7º SETIMO ADITIVO DE VALOR

Contrato:_ nº 305/2017
Concorrência:_ nº 001/2017
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ HICONCI – HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 76.938.877/0001-90

Objetivo: 7º sétimo Aditivo de valor da execução da rede de esgoto no parque Residencial santa Mônica e Vila Giroto da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, através do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0328/2011 Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde.

Do acréscimo: O presente Termo Aditivo de valor tem por finalidade alterar a Clausula Segunda do contrato originário, acrescendo, do valor total inicialmente contratado, no valor de 78.675,51(setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 23 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 112/2019
b) Licitação Nrº : 5/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjudicação : 15/07/2018
e) Objeto Adjudicação : Contratação de empresa em reforma e ampliação de uma área educacional civil localizada no município de Colorado, Av. Parigot de Souza 400, Parque Industrial I quadra 01
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP sob nº CNPJ 78.342.565/00001-44

Valor Total do Lote **R$** R$ 37.057,84 (trinta e sete mil cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Colorado-PR, 15 de Julho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 28/2019 – Processo Licitatório nº. 079-2019,** do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 16 de Agosto de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 29/2019 – Processo Licitatório nº. 082-2019,** do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 19 de Agosto de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 586/2019, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N º 047/2019**, – Regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de litros de combustível automotivo, mediante entrega fracionada para veículos da frota do Município de Colorado**, foi declarada, **FRACASSADA,** em razão da inabilitação do licitante. O auto do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de licitação, situada na Avenida Brasil 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado (PR), 31 de Julho de 2019.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO - Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 005/2019, visando a **VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 17hrs30min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no portal da transparência dessa municipalidade. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Setor de licitação, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 696/2009

CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONTRATO LICITATÓRIO.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 49, NO TERMO DA LEI 8.666/93,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica cancelamento a Dispensa de Licitação nº 66/2019 e o Contrato nº 240/2019, que tem por objeto aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) tapa buracos, nos termos da LEI Nº 2537/2013 com a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR, inscrito no CNPJ 18.273.727/0001-08.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 02 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 252/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... CIRURGICA PARANAVAI EIRELI
CNPJ: 30.766.874/0001-15
OBJETIVO:..... Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.050,00 **(seis mil, cinquenta reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
197	20.000,00	UND	BR0442382;EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES:C/ IND;UNIDADE	Vitalpack	0,15	3.000,00
223	1.000,00	BOLS	BR0303292; RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML.	Equiplex	3,05	3.050,00
					Total	6.050,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 254/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: ..... 11.776.334/0001-78.
OBJETIVO:..... Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.935,00 **(quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
36	2.000,00	UND	BR0281420; CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX; UNIDADE	BIOSANI	0,71	1.420,00
61	5.000,00	UND	BR0281990;FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	PROCARE	1,08	5.400,00
62	5.000,00	UND	BR0519428; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	PROCARE	1,00	5.000,00
194	1.000,00	UND	BR0427338; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO; UNIDADE.	PROTECT FRALL	0,79	790,00
242	25,00	UND	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO	BIOLAND AS 3021.	93,00	2.325,00
					Total	14.935,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 255/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ FRANCIELE JUSTINO LOTTO.

CNPJ: 32.998.325/0001-00

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 154.120,00 **(cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1.000,00	GALÃO	BR0361728; ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C; GALÃO 5,00 L	SSPLUS	4,97	4.970,00
10	5.000,00	FRAS	BR0269941; ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO; FRASCO 1000,00 ML	TUPI	3,30	16.500,00
17	5.000,00	Rolo	BR0444362; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M	MBTEXTIL	0,37	1.850,00
51	3.000,00	UND	BR0322445; ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	ADLIN	0,94	2.820,00
68	10.000,00	UND	BR0380597; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO; UNIDADE	DESCARPACK	0,84	8.400,00
85	5.000,00	PAR	BR0269839; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB; PAR	MAXITEX	0,84	4.200,00
92	2.000,00	CX	BR0269894; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA; CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	13,27	26.540,00
103	1.000,00	UND	BR0362345; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,; UNIDADE	POLIFER	2,36	2.360,00
146	30.000,00	UND	BR0436136; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	MARKMED	0,41	12.300,00
153	200,00	UND	BR0265628; TUBO DE LATEX, DIÂMETRO EXTERNO:9 MM, DIÂMETRO INTERNO:6 MM, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, FINALIDADE:ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REFERÊNCIA:Nº 200; UNIDADE	MEDCONE	15,75	3.150,00
199	500,00	UND	BR0442668; EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO; ROLO 100,00 M	HOSPIFLEX	44,90	22.450,00
216	20.000,00	UND	BR0437167; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE	SOLDIOR	0,14	2.800,00
246	200,00	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS	PREMISSE	22,65	4.530,00
249	3.750,00	PCT	BR0269971; COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL; PACOTE 500,00 UN	MBTEXTIL	11,00	41.250,00
					Total	154.120,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 256/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: .... 84.972.923/0001-39.

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.449,00 **(cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
35	10,00	UND	BR0351205; CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS 3", ACESSÓRIOS:COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA:0,45M X 0,85M X 0,85M; UNIDADE	INALAM ED/ RB2014-I	700,00	7.000,00
106	50,00	UND	BR0427474; ELETRODO, TIPO:TIPO PÁS ADESIVAS, APLICAÇÃO:USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DESCARTÁVEL, TIPO USO:ADULTO; UNIDADE	CMOSDR AKE/F79 88W/CM	375,00	18.750,00
122	8,00	UND	BR0376462; POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL:TUBO AÇO, COMPONENTES:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES; UNIDADE	RENASC ER/RN11 003	538,50	4.308,00
178	20,00	UND	BR0304213; BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M; UNIDADE	RENASC ER/RN13 001	99,40	1.988,00
179	6,00	UND	BR0400780; CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, A; UNIDADE	CDS/EN COSTO DOBRAV EL	406,00	2.436,00
191	6,00	UND	R0436687; CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS E TAMPO EM AÇO CARBONO, GAVETAS:04 GAVETAS, RODÍZIOS:RODÍZIOS DE 3' COM FREIOS, DIMENSÕES:DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,80 X 0,40 M, ACESSÓRIOS:TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA; UNIDADE	INALAM ED/RB-3003-PTI	2.000,00	12.000,00
207	6,00	UND	BR0442508; DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I:C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II:CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III:PÉS REGULÁVEIS, ADIC; UNIDADE	RAMUZA /BABY	582,00	3.492,00
212	50,00	UND	BR0442281; ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERVIDO, COM MOLA; UNIDADE	FAVA/10 CM	9,50	475,00
					Total	50.449,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 257/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.460,00 **(cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
206	6,00	UND	BR0442491; DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I:C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II:TAP ; UNIDADE	lider p200c	910,00	5.460,00
					Total	5.460,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 258/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMEOS E CORRELATOS EIRELI

CNPJ: 07.396.733/0001-36

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.411,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais**).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
84	2.000,00	UND	BR0352012; LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO; UNIDADE	DESCARBOX	4,99	9.980,00
127	5.000,00	UND	BR0345587; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; UNIDADE	DESCRBIOX	0,10	500,00
128	1.500,00	UND	BR0296529; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂ; PACOTE COM UNIDADES	DESCARBOX	12,70	19.050,00
129	200,00	UND	BR0343354; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:10 L, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR"; PACOTE 100,00 UN	DESCARBOX	6,78	1.356,00
140	500,00	UND	BR0277025; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE	MEDIX	2,45	1.225,00
141	500,00	UND	BR0277021; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE	MEDIX	2,50	1.250,00
220	3.000,00	BOLS	BR0270092; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 100,00 ML	EQUIPLEX	1,65	4.950,00
226	10.000,00	AMP	BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; AMPOLA 10,00 ML	EQUIPLEX	0,14	1.400,00
232	5.000,00	BOLS	BR0366913; GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML	EQUIPLEX	1,94	9.700,00
					Total	49.411,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 259/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: .... 06.114.172/0001-72.

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.685,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos**).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1.000,00	Rolo	BR0320817; ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA; ROLO 500,00 G	MELHOR MED	8,09	8.090,00
19	5.000,00	UND	BR0444371; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M	AMERICA-CREMER	0,67	3.350,00
42	1.000,00	UND	BR0419392; COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C; UNIDADE	FARMATEX	2,29	2.290,00
44	50,00	UND	BR0439214; CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML; UNIDADE	BRASCOOL	25,70	1.285,00
46	20.000,00	UND	BR0386112; EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUX; UNIDADE	LABOR IMPORT	0,59	11.800,00
52	8.000,00	UND	BR0322446; ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	VAGISPEC	0,84	6.720,00
67	10.000,00	UND	BR0360501; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO; UNIDADE	SAFETY CONFORT	0,84	8.400,00
69	10.000,00	UND	BR0358131; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ; UNIDADE	SAFETY CONFORT	0,84	8.400,00
89	2.000,00	CX	BR0269891; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA; CAIXA 100,00 UN	SUPERMAX	13,20	26.400,00
148	10.000,00	UND	BR0435985; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	CPL	0,45	4.500,00
157	1.000,00	UND	BR0298580; MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO; UNIDADE	NS	3,95	3.950,00
161	20.000,00	AMP	BR0267541; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10,00 ML	EQUIPLEX	0,20	4.000,00
214	20.000,00	UND	BR0437164; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE	SOLIDOR	0,15	3.000,00
218	20.000,00	UND	BR0437343; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	SOLIDOR	0,15	3.000,00
231	5.000,00	BOLS	BR0366913; GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 1000,00 ML	SEGMENTA	3,90	19.500,00
					Total	114.685,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 260/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MEDEF PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 25.463.374/0001-74

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 69.850,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos**).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	1.000,00	UND	BR0375041; AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO; UNIDADE	TALGE / 30G	1,13	1.130,00
30	30,00	UND	BR0374574; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO: Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE	ADVANTIVE / N 00	2,25	67,50
38	20,00	UND	BR0292700; COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO; UNIDADE	RESGATE / TAM G	11,00	220,00
39	15,00	UND	BR0292702; COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO; UNIDADE	RESGATE / TAM P	11,00	165,00
43	50,00	UND	BR0439209; CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML; UNIDADE	ARTINOX / 200ML	11,50	575,00
49	50,00	UND	BR0432472; ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL; UNIDADE	PREMIUM / INFANTIL	48,00	2.400,00
76	100,00	CX	BR0293025; HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS; CAIXA 75,00 UN	COTTON / 75UND	1,13	113,00
79	1.000,00	UND	BR0238919; CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE; UNIDADE	DARU / INFANTIL	4,28	4.280,00
105	50,00	UND	BR0437678; ELETRODO, TIPO:TIPO PÁS ADESIVAS, APLICAÇÃO:USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DESCARTÁVEL, TIPO USO:PEDIÁTRICO; UNIDADE	CMOS DRAKE / PEDIATR	375,00	18.750,00
117	1.000,00	UND	BR0273205; PINÇA CIRÚRGICA, MODELO:CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	KOLPLAST / DESCARTAV	0,30	300,00
158	1.000,00	UND	BR0389555; MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES; UNIDADE	ON CALL PLUS / PORTA	27,86	27.860,00
172	10,00	UND	BR0299818; REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL; UNIDADE	FOYOMED / INFANTIL	120,00	1.200,00
200	50,00	UND	BR0282194; MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:POLIVINIL, TIPO USO:TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, TAMANHO:INFANTIL, APLICAÇÃO:P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO 750ML,TUBO 2,10M COMPRIMENTO, COMPONENTES:CONECTOR PADRÃO,VÁLVULA CONTROL; UNIDADE	MICCMED / INFANTIL	5,30	265,00
201	50,00	UND	BR0401123; MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:POLIVINIL, TIPO USO:TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO, TUBO EXTENSOR 2,10 M, COMPONENTES:CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO; UNIDADE	MICMMED / ADULTO	5,30	265,00
202	50,00	UND	BR0285014; MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, COMPONENTES:TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL; UNIDADE	MICMMED / ADULTO	8,80	440,00
203	50,00	UND	BR0368209; MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:INFANTIL, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO; UNIDADE	MICMMED / INFANTIL	7,40	370,00
245	2.000,00	PCT	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS - 1000 FOLHAS	PASSIONE / 1000FOLHA	5,60	11.200,00
248	5.000,00	UND	BR0397505; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; UNIDADE	SR / 22G	0,05	250,00
					Total	69.850,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 261/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: .... 32.421.421/0001-82.

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos reais**).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
174	15,00	UND	BR0435568; AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMP; UNIDADE	BS DIGITALE 2.1	2.790,00	41.850,00
175	15,00	UND	BR0414396; AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMP; UNIDADE	BS DIGITALE 5.0	4.130,00	61.950,00
217	20.000,00	UND	BR0437169; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE	VITAL GOLD	0,15	3.000,00
227	20.000,00	BOLS	BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 100,00 ML	EQUIPLEX	1,67	33.400,00
250	5,00	UND	BR0435568; AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMP; UNIDADE	BS DIGITALE 2.1	2.790,00	13.950,00
251	5,00	UND	BR0414396; AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMP; UNIDADE	BS DIGITALE 5.0	4.130,00	20.650,00
					Total	174.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 262/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ RANGEL HOSPITALAR

CNPJ: .... 32.421.421/0001-82.

OBJETIVO:........................, Aquisições de materiais médicos hospitalares, insumos e equipamento e material permanente para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.920,45 (seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta cinco centavos**).**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
96	15,00	UND	BR0358234; MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:PVC, TAMANHO:1, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMORESISTENTE; UNIDADE	WELL LEAD	36,40	546,00
97	15,00	UND	BR0278492; MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:PVC, TAMANHO:1.5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TUBO DRENAGEM DUPLO; UNIDADE	WELL LEAD	36,40	546,00
98	15,00	UND	BR0358235; MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:PVC, TAMANHO:2, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMORESISTENTE; UNIDADE	WELL LEAD	36,40	546,00
99	15,00	UND	BR0358236; MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:PVC, TAMANHO:3, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMORESISTENTE; UNIDADE	WELL LEAD	36,40	546,00
111	15,00	UND	BR0339061; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ALLIS, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:5X6 DENTES; UNIDADE	ABC	27,13	406,95
204	15,00	UND	BR0358233; MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL:PVC, TAMANHO:2,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMORESISTENTE; UNIDADE	WELL LEAD	36,40	546,00
209	100,00	UND	BR0339061; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ALLIS, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:5X6 DENTES; UNIDADE	ABC	27,76	2.776,00
238	50,00	UND	BR0339345;TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA-ROMBA, TIPO:STANDARD;UNIDADE	ABC	20,15	1.007,50
					Total	6.920,45

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	518	380/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1303	381/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	418	356/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	3594	676/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	518	357/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1303	358/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 12 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 274/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 102/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETIVO:........................, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1,00	UNI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (ULTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MAXIMA HP) MINIMA DE 129 HP, PESO OPERCIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 10.900 KG E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	CATERPILLAR	298.000,00	298.000,00
					Total	298.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.001.26.782.0004.2.040

12.001.15.122.0005.2.035

Homologado: 31 de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 31 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO.

CONTRATO:........................Nº 275/2019

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 102/2019

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85

OBJETIVO:........................, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UNI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 130 HP. PESO OPERACIONAL 10.000 KG, CAPACIDADE MÍMINA DA CAÇAMBA DE 1,70 Mª E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 .	LIU GONG	256.400,00	256.400,00
					Total	256.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.001.26.782.0004.2.040

12.001.26.782.0004.2.040

Homologado: 31 de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 31 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 283/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 070/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: CUSTEIO – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – HOSPITAL SANTA CLARA – (FUNVAPAR) COLORADO – PR – CNES 2733307, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PROPOSTA 36000.269144/2019-00.

VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 378 – (fonte 494) – Demais despesas com Serviço Médico, Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Colorado - PR, 02 de Agosto de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 284/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 072/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) TAPA BURACOS, ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CINDEPAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADO: TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA.

CNPJ: 14.939.894/0001-94.

VALOR: R$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.26.782.0004.2.040 Desenvolver os serviços de manutenção viária Ficha (550) - fonte 000 – Recurso livre.

Desdobramento:

33.71.70.30.01 – rateio pela participação em consórcio público.

Vigência:_12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 02 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2019 - TP
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 121/2019 Processo de Licitação: 112/2019 Data do Processo: 31/05/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/07/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa em reforma e ampliação de uma área educacional civil localizado no município de Colorado, Avenida Parigot de Souza 400, Parque Industrial I Quadra 01

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP (554)				
1 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA EDUCACIONAL	UNID	1,00	0,0000	37.057,84	37.057,84
			Total do Fornecedor:	**37.057,84**
			Total Geral:	**37.057,84**

Colorado, 15 de Julho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 15 de Agosto de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PELAS GENUINAS EM ROÇADERIAS, MOTOSERRAS E MOTOCICLETAS DO MUNICIPIO DE COLORADO,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por lote**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Agosto de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 02 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 072/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) TAPA BURACOS, ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CINDEPAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.
PREÇO PPRP Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA.

CNPJ: 14.939.894/0001-94.

VALOR:R$148.500,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. Art. 25, "CAPUT" e 112, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA - CNPJ: 14.939.894/0001-94.**

Colorado-PR, 02 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 070/2019.

OBJETO: CUSTEIO – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – HOSPITAL SANTA CLARA – (FUNVAPAR) COLORADO – PR – CNES 2733307, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PROPOSTA 36000.269144/2019-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 02 de Agosto de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 071/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.485.966/0001-94.
VALOR: R$ 1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente, **LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 19.485.966/0001-94.**

Colorado-Pr, 02 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 697/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
4.4.90.52.00.00	1828		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	508.064,52
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
4.4.90.52.00.00	1828		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.935,48

Total das Suplementações **R$ 1.000.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.01.00 – CV. Aquisição de Equipamentos Nº 1455/2018 - SEDU	828	1.000.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.000.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 698/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
414	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
709	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
592	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total das Suplementações **R$ 151.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
3	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
45	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
57	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
58	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
418	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
164	4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.000,00

Total das Anulações **R$ 151.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO 067/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º). Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 646.591,14** (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e catorze centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.0110.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	0.303	110.000,00
12.03.08.241.0009.1.165 – Edif. Read. Esp. Fis. Dest. Lazer da Pessoa Idosa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	450	3.879	13.620,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	39 43	0.001 0.001	40.000,00 11.000,00
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter as Ativ. Do Fundo Mun. Assist. Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	451	3.879	13.050,00
14.02.15.452.0019.1.126 – Construção de Praças e Passeio Público 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	452 453	0.837 0.838	98.000,00 128.221,14
09.02.12.365.0013.2.060 – Man. Da Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	163 157 156	0.103 0.102 3.103	20.000,00 35.000,00 30.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Man. Da Sec. Mun. De Educação e Cultura 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	110	0.104	5.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manut. Do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142 454 455	0.104 3.104 3.104	10.000,00 20.000,00 14.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atend. a Saúde 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218	0.303	3.500,00
09.03.13.392.0036.2.064 – Manut. Da Casa da Cultura e das Ativ. Culturais 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185	0.001	10.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	0.001	5.000,00
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Publica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	363 364	0.001 0.001	100,00 100,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manut. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	403	0.001	10.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manut. Do Transporte Escolar 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	459	3.103	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**646.591,14**		

Art. 2º). Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 259.700,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 160.670,00** (cento e sessenta mil e seiscentos e setenta reais) e **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 226.221,14** (duzentos e vinte seis mil, duzentos e vinte e um reais e catorze centavos).

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.0110.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	198	0.303	110.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	0.001	51.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Man. Da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	158 156	0.103 0.101	20.000,00 35.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Man. Da Sec. Mun. De Educação e Cultura 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112	0.103	5.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manut. Do Ensino Fundamental 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	138	0.001	10.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atend. a Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216	0.303	3.500,00
09.03.13.392.0036.2.064 – Manut. Da Casa da Cultura e das Ativ. Culturais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	183	0.001	10.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	301	0.001	5.000,00
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Publica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366	0.001	200,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manut. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405	0.001	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**259.700,00**		

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 23/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Agosto de 2019, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**.**

Santa Inês, 02 de agosto de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após análise e decisão da comissão de licitação nos autos de Tomada de Preço n.03/2019, resolve:

Ratificar os termos da decisão no recurso apresentado pela ***IMM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*** habilitando as empresas: ***SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI*** E ***IMM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA***, para apresentarem propostas nos autos da Tomada de Preços n° 03/2019.

Por fim, fica designada a data de 19 de Agosto de 2019, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião para sessão presencial de abertura das propostas referente a Tomada de Preços 03/2019.

A respectiva decisão será enviada as empresas participantes.

Santa Inês-PR, 02 de Agosto de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISSOTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.52/2017, objetivando a Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado a prestação do serviço de iluminação publica instalado em áreas de domínio público decorrente de Inexigibilidade n° 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a COPEL inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06 aditiva o contrato com término 29/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santa Inês, 30 de Julho de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2018,objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MANUTENÇÃO EM RODAS (DESEMPENAR) EM VEICULOS LEVES NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR decorrente de Pregão n° 26/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.066.708/0001-12. aditiva o contrato com término 31/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 01 de agosto de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.61/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE CASCALHO FINO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS NO MINICÍPIO DE SANTA INÊS decorrente de Inexigibilidade n°12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a RUBERVAL CAMPOS CONSALTER portador do CPF sob nº. 699.096.529-00 aditivam o contrato com término 01/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 30 DE JULHO DE 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.62/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2017 de Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Ensino Superior a fim de atender às necessidades dos Departamentos Municipais, observando-se as condições gerais para execução especificadas no Edital..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INES-PR, 86660000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, e a empresa **CENTRO DE NTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** , inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede no endereço RUA IVO LEÃO, 42, CENTRO, ALTO DA GLORIA CURITIBA-PR neste ato representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO,** portador do RG n°678.516-6 , portador do CPF sob n° 005.916.379-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/08/2020 com finalidade de Dilatação do prazo de vigência. com fundamento art. 57, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SANTA INES 23 de julho de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ:78.092.293/0001-71

CONTRATADA
CENTRO DE NTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ:766.105.910-00180

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
RG:
CPF:005.916.379-87
REPRESENTANTE LEGAL